



‘Rua dos Bancos’ já tem mão de direção invertida

A Rua Ribeiro de Almeida, mais conhecida como Rua dos Bancos, no Centro de Maricá, passou a operar em mão de direção invertida nesta quarta-feira (17/01).

A mudança já estava prevista no projeto de reformulação do trânsito desenvolvido pela Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito. O objetivo é oferecer uma opção de saída do município pela região central. “Agora temos uma via expressa de entrada na cidade, que é a Rua Barão de Inoã, e temos uma segunda via de saída, que é a ‘rua dos bancos’. Frisamos que o melhor acesso para a cidade é feito pela Mumbuca, passando pela Barão de Inoã ou pela Domicio da Gama. E a principal rota de saída passa a ser Rua Ribeiro de Almeida”, disse o engenheiro de trânsito Vítor Guimarães.

O freelancer Hélio Ricardo, de 48 anos, considerou a mudança positiva para comércio. “Com esta mudança, finalmente temos um centro comercial na cidade que irá receber público, já que agora passam mais de ônibus por aqui. Acho que o fluxo vai ficar bem melhor, mas vou aguardar a volta das férias para realmente saber como vai ficar”, disse.

A sinalização das vias está sendo alterada. Agentes de trânsito orientam motoristas e pedestres sobre as mudanças, placas aéreas foram colocadas na última terça-feira (16/01) e agora a pasta trabalha na sincronização dos semáforos. “É também uma questão de adaptação. Precisamos aguardar que as pessoas entendam as mudanças e se acostumem com elas”, afirmou Vítor.

De acordo com a Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito, o próximo passo será o alargamento das calçadas e a construção de ciclovias. A secretaria ainda aguarda a retirada do poste que ficou no meio da rotatória, implantada no encontro das ruas Abreu Sodré, Abreu Rangel e da Avenida Francisco Sabino da Costa. Um processo foi aberto na Enel.

Texto: Flávia Tenente | Foto: Elsson Campos

Segundo dia de treinamento dos novos guarda-vidas

Nesta terça-feira (16/01) a piscina do Complexo Esportivo Leonel de Moura Brizola, no Flamengo, recebeu os 45 novos guarda-vidas, recém-aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Defesa Civil, para um intenso treinamento físico. A atividade faz parte de um cronograma devidamente elaborado que tem como objetivo capacitar a equipe para atuar nas praias de Maricá.

Antes de cair na água, a equipe, que estava em seu segundo dia de treinamento, realizou uma corrida em grupo que seguiu até o Centro, passou pelo prédio da Prefeitura e retornou ao complexo esportivo. Foram aproximadamente 5 km percorridos em menos de 30 minutos sob o comando do coordenador do curso, o major Gilvane Dias. “Essa corrida em pelotão é para que eles entendam a importância do trabalho

em equipe”, explicou o major Gilvane Dias. “Com ela conseguimos avaliar tanto o lado físico como a capacidade deles de trabalhar em equipe”, completou. “E, a partir de agora o dia será todo na piscina. Primeiro faremos um aquecimento e depois seguimos com técnicas de salvamento até o fim da tarde”, detalhou o major.

Além de permitir uma melhor avaliação das habilidades individuais de todos os guarda-vidas, ainda segundo o major Dias, o treinamento prático inicialmente é feito em piscinas, pois diminui o risco de acidentes. “Hoje vamos praticar nado reboque, natação de resgate e natação de sobrevivência para que eles entendam na piscina cada uma dessas técnicas e só a partir de amanhã começaremos a treinar no mar”, afirmou o major.

Na avaliação do instrutor e guarda-vidas, Alex Mendes, funcionário da Defesa Civil há 10 anos, o grupo está muito bem preparado. “O treinamento hoje é focado para desenvolver a parte técnica do trabalho de um guarda-vidas. Os garotos são bons e eu não tenho dúvidas de que a população de Maricá estará muito bem atendida com essa equipe presente nas praias do município”, garantiu o instrutor.

Para Leandro Barreto, de 34 anos, morador de Inoã, e que já fez parte da equipe de guarda-vidas, esse treinamento está muito mais rigoroso que o anterior. “Estou gostando bastante do treinamento e mesmo para mim que já tenho experiência estou aprendendo coisas novas. Os instrutores, inclusive, estão mais exigentes e a preocupação deles em querer ver o pelotão melhor e mais bem preparado é muito legal”, elogiou Leandro.

“Hoje estamos conhecendo como é cada um dentro da água e a nossa principal função como instrutor é lapidar as técnicas com eles, e com isso, nivelar esses guarda-vidas em um padrão de excelência”, frisou o instrutor e supervisor da praia de Itaipuaçu, o guarda-vidas Endrigo Valente, de 35 anos, que há nove anos atua na Defesa Civil de Maricá.

Nesta quarta-feira (17/01) os guarda-vidas estarão na praia de Ponta Negra para o primeiro dia de treinamento no mar. Na quinta-feira (18/01) é a vez da praia da Barra servir de locação para as atividades do grupo e na sexta-feira (19/01), último dia de treinamento, é a vez de Itaipuaçu receber os novos guarda-vidas do município. Os instrutores explicaram que o treinamento em praias diferentes se faz necessário devido as particularidades de cada uma das regiões.

Texto: Paulo Torres | Foto: Paulo Torres - Marcos Fabricio



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTES	6
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRETARIA DE TURISMO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	9
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	14
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	14
OUTROS:	16

ATOS DO PREFEITO

Lei nº 2.790, de 04 de janeiro de 2018.
INSTITUI A SEMANA DE PRESERVAÇÃO DOS CÓRREGOS, RIOS E LAGOAS DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana de Preservação dos Córregos, Rios e Lagoas de Maricá, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

§ 1º O objetivo da Semana instituída no caput deste artigo é promover, anualmente, atividades, campanhas e projetos de incentivo que despertem o interesse da população e estimule a preservação dos córregos, rios e lagoas para a sobrevivência do ser humano.

§ 2º As escolas e entidades governamentais e não governamentais poderão desenvolver programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivo à preservação dos córregos, rios e lagoas do Município de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de janeiro de 2018.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0008/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 289 de 03 de outubro de 2017, artigo 17, capítulo IV, no qual Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 018/2018, de 11.01.2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada, a partir de 01.01.2018, os seguintes Agentes da Defesa Civil:

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)	Função Gratificada
Rodrigo Roboredo Coperman	6811	90%	Inspetor
Fabio Mendes Moraleida	5184	90%	Inspetor
Igor Leonardo Araújo Ferreira	6043	90%	Inspetor
Fernando José de Souza	5189	90%	Inspetor
Luiz Fabiano Azevedo da Costa	5176	70%	Subinspetor
Luciano Manoel Cabral de Oliveira	6807	70%	Subinspetor
Endrigo Moura Valente	6884	70%	Subinspetor
Alex Mendes de Carvalho	6794	70%	Subinspetor
Michel Freires Macedo	6046	70%	Subinspetor
Wanderlei Marins Chagas	6049	70%	Subinspetor
Ricardo da Conceição	5171	50%	Chefe de Equipe
Ruy Fabiano Cosme	5178	50%	Chefe de Equipe
Hirá Velasco Junior	5180	50%	Chefe de Equipe
Jorge José de Souza	5185	50%	Chefe de Equipe
Carlos Alberto Rocha e Silva	6796	50%	Chefe de Equipe

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0009/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 251/2017, de 04.12.2017, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, a partir de 01.01.2018, os seguintes Agentes da Defesa Civil:

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)	Função Gratificada
Ruy Fabiano Cosme	5178	90%	Inspetor
Igor Leonardo Araújo Ferreira	6043	90%	Inspetor
Fabio Mendes Moraleida	5184	90%	Inspetor
Fernando José de Souza	5189	90%	Inspetor
Diogo Peixoto Duarte	6803	90%	Inspetor
Rubem de Souza Santana	5192	90%	Inspetor
Luciano Manoel Cabral de Oliveira	6807	70%	Inspetor
Luiz Fabiano Azevedo da Costa	5176	70%	Inspetor
Alex Mendes de Carvalho	6794	70%	Subinspetor
Carlos Alberto Rocha e Silva	6796	70%	Subinspetor
Endrigo Moura Valente	6884	70%	Subinspetor
Wanderlei Marins Chagas	6049	70%	Subinspetor
Jorge José de Souza	5185	70%	Subinspetor
Leonardo José de Souza	5186	70%	Subinspetor
Marcus Vinicius Celestino dos Santos	5190	70%	Subinspetor
Michel Freires Macedo	6046	70%	Subinspetor
Ricardo José de Marins	5163	70%	Subinspetor
Selmo Antunes da Cunha	5182	70%	Subinspetor
Anderson de Lima Silva	5188	50%	Chefe de Equipe
Ricardo da Conceição	5171	50%	Chefe de Equipe
George Correa de Araújo Peixoto	5191	50%	Chefe de Equipe
Ezir Mariano da Silva	6041	50%	Chefe de Equipe
Robson Moura Marins	6810	50%	Chefe de Equipe

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0012/2018.

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito nº 024/2018, de 10.01.2018,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, a partir de 01.01.2018, conforme Projeto de Lei nº 003/2017, os seguintes servidores da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)	Função Gratificada
Luiza Liana da Silva Borges	5658	90%	Inspetor
Renato Luiz Moreira	5231	90%	Inspetor
Luciano Moretti Lopes	5655	90%	Inspetor
Fabio Alexandre dos Santos	5255	90%	Inspetor
José Carlos dos Santos	5691	90%	Inspetor
Jean Carlos de Medeiros	5236	90%	Inspetor
Marcos de Souza Telles	5663	90%	Inspetor
Carlos Eduardo Santos da Silva	6236	90%	Inspetor
Janaina Santos Clara	6241	90%	Inspetor
Vanuza Lucio Loureiro Pegado	6252	70%	Subinspetoria
Carlos Frederico Rodrigues da Fonte	5269	70%	Subinspetoria
Edna Lemos Lima da Silva	5194	70%	Subinspetoria
Crislane Porto de O. Simão Barroso	5229	70%	Subinspetoria
Jupiara Cardoso Batista	5677	70%	Subinspetoria
Flavio Souza de Moura	5267	70%	Subinspetoria
Daniel Motta de Araújo	5274	70%	Subinspetoria
Jorge Roberto Brant de Oliveira	5228	70%	Subinspetoria
Bruno da Silva Miguel	5258	70%	Subinspetoria
Raimundo da Rocha Gomes	5207	70%	Subinspetoria
Robson de Mendonça Marques	5195	70%	Subinspetoria
Rosimery dos Santos Machado	5212	70%	Subinspetoria
Auri da Silva Souza	5694	70%	Subinspetoria
Glaudiely Marques dos Santos	5649	70%	Subinspetoria
Vanda Gonçalves Padrão	5674	70%	Subinspetoria
Luiz Henrique de Lima Estrella	5659	70%	Subinspetoria
Erica Almeida Castro	5260	50%	Chefe de Equipe
Carla dos Reis Corrêa Portella	5235	50%	Chefe de Equipe
Claudia Cristina Menezes Monteiro	5263	50%	Chefe de Equipe
Ronaldo José da Silva Gomes	5230	50%	Chefe de Equipe

Luiz Augusto da Silva Alvarenga	5282	50%	Chefe de Equipe
Luana Correa de Vasconcelos	5279	50%	Chefe de Equipe
Isabela da Silva Marques	5650	50%	Chefe de Equipe
Julio Cezar Francisco Felissicimo	5690	50%	Chefe de Equipe
Mariana Rodrigues Soares	5662	50%	Chefe de Equipe
Julio Cesar Medeiros Lacerda	7766	50%	Chefe de Equipe
Rinaldo de Moura Santos	5668	50%	Chefe de Equipe
Cristiane Cortês da Costa	5222	50%	Chefe de Equipe
Cristiane da Silva Araújo Bastos	7752	50%	Chefe de Equipe
Jeferson de Pontes Salles	5251	50%	Chefe de Equipe
Igor Cerqueira Carvalho	7742	50%	Chefe de Equipe
Leandro Pena Rocha	6242	50%	Chefe de Equipe
Daniel Santos Fontes	7723	50%	Chefe de Equipe
Amaury G. do Nascimento Junior	7737	50%	Chefe de Equipe
Paula Regina Pereira Brito	5246	50%	Chefe de Equipe
Euda Benicio Araújo de Azevedo	6257	50%	Chefe de Equipe
Janderson Brito Martins	5244	50%	Chefe de Equipe
Marcio Meiner Silva de Freitas	5264	50%	Chefe de Equipe

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 108, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais; e, considerando que a Deliberação TCE-RJ nº 199/96 dispõe sobre o exame das Contas da Administração Financeira dos Municípios sob a jurisdição do Tribunal de Contas, prestadas anualmente pelos Prefeitos;

Considerando que a Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração municipal e dá outras providências;

Considerando que as supracitadas deliberações estabelecem ritos e prazos que devem ser observados, visando à apresentação das prestações de contas anuais;

Considerando o que estabelece o art. 51, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal);

Considerando que os trabalhos para a elaboração das Prestações de Contas Municipais, demandam pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

Considerando que a comissão ora constituída será composta de servidores municipais que se dedicarão, inclusive, em tempo extraordinário à elaboração das aludidas prestações de contas, além de suas atribuições rotineiras;

Considerando a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão e sistematização;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas Municipais, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes da Controladoria Geral do Município;

II – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Planeja-

mento, Orçamento e Gestão;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Portaria Conjunta, expedida pelos titulares dos Órgãos relacionados no art. 1º, designará os servidores que irão compor a Comissão Especial, bem como indicará o responsável pelo exercício da presidência e o seu eventual substituto.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial instituída por este Decreto farão jus ao adicional extraordinário, na forma de jeton, nos termos do artigo 89, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1990, equivalente ao valor de 2,5 (duas vírgula cinco) UFIMA's por reunião, até o limite de quatro reuniões técnicas mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

§ 1º O pagamento dos jetons aos membros da Comissão Especial será efetuado mediante entrega da lista de presença com as respectivas assinaturas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e de Recursos Humanos.

§ 2º A Comissão Especial encaminhará cópia das Atas das reuniões realizadas à Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de janeiro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeiam e designam servidores para compor a Comissão Permanente de Articulação Social no Município de Maricá.

Os SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E GERAL E DE GOVERNO, no uso das atribuições,
RESOLVEM:

Art. 1º Designam os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Articulação Social no Município de Maricá:

André Luiz da Silva, Matrícula nº 107.621;

Arno Donizete Alves, Matrícula nº 106.527;

Arthur Borges Louback, Matrícula nº 106.581;

Camila Kátia Pereira das Neves, Matrícula nº 106.581;

Cláudia Almeida Diogo dos Santos, Matrícula nº 106.216;

Custodio João Martins, Matrícula nº 106.750;

Emerson Jefferson Serafim Silva, Matrícula nº 107.443;

Fernanda Alves Silva, Matrícula nº 107.680;

Jesse Miranda Paz, Matrícula 106.737;

Leci das Graças Alberti, Matrícula nº 107.661;

Sonia Regina Vieira, Matrícula nº 106.247;

Thiago Leite Reis Desimone, Matrícula nº 106.639

Vinicius do Nascimento Gomes, Matrícula nº 108.007.

Art. 2º A composição conjunta da comissão se dará com a Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Geral e de Governo.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão será exercida pelo servidor Thiago Leite Reis Desimone, Matrícula nº 106.639.

Art. 4º A Coordenação Administrativa da Comissão será exercida pelo servidor Thiago Leite Reis Desimone, Matrícula nº 106.639, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo servidor Arthur Borges Louback, Matrícula nº 106.581.

Art. 5º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 6º. Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

Secretário de Administração

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário Geral e de Governo

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os titulares da Controladoria Geral do Município; da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; da Secretaria de Administração; da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para integrar a Comissão Especial Responsável pela Elaboração das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá:

I – Antonio Luiz Guimarães Junior, matrícula nº 106.174 – Controlado-

ria Geral do Município;
II – Ana Claudia Cardim Calvet, matrícula 106.180 – Controladoria Geral do Município;
III – Tales de Paula e Silva, matrícula nº 7657 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
IV – Thiago Fernando Castro da Cruz – matrícula 106.160 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
V – Patrícia Martins Rangel, matrícula nº 106.095 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
VI – Bruno Elísio Figueira Menezes da Costa, matrícula nº 106.187 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
VII – Marli Azevedo Camacho, matrícula nº 1216 – Secretaria de Administração;
VIII – Jéssica Viana Braga de Almeida, matrícula nº 106.271 – Secretaria de Administração;
IX – Juliana Silva Coutinho, matrícula nº 107.981 – Fundo Municipal de Saúde;
X – Alexandra de Paula Fernandes, matrícula nº 106.471 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. A presidência da Comissão Especial será exercida por um dos representantes da Controladoria Geral do Município e, em caso de impedimento, por um dos representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º. Os servidores elencados no artigo 1º deverão promover reuniões semanais, até o limite de 04 (quatro) por mês, para fins de apresentação dos trabalhos realizados, bem como para indicação de sugestões e propostas de trabalho.
Parágrafo único. As reuniões deverão ser devidamente documentadas através de Atas, sob pena de suspensão do pagamento do adicional extraordinário previsto no Decreto instituidor da Comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de janeiro de 2018.

Joab Santana de Carvalho
Controlador Geral do Município
Márcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração
Jorge Luiz Cordeiro da Costa
Secretário de Assistência Social
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Simone da Costa da Silva Massa
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
Nomeiam e designam servidores para compor Comissão Especial Responsável para Cadastramento de Processos no Sistema Integrado de Gestão Fiscal no Município de Maricá.
Os SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, GERAL E DE GOVERNO e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições, RESOLVEM:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Responsável para Cadastramento de Processos no Sistema Integrado de Gestão Fiscal no Município de Maricá:
Carla Nunes Santos, Matrícula nº 106.151;
Eliete Elizéu de Souza, Matrícula nº 107907;
Emilli Kelli da Cruz Figueiredo, Matrícula nº 106.081;
Francyni de Souza Carvalho, Matrícula nº 106.354;
Heitor da Silva Penafiel, Matrícula nº 106.270;
Jessika Gonçalves Barbieri, Matrícula nº 107.309;
João José Fernandes Tato, Matrícula nº 106.176;
Juliana Stella de Queiroz Costa, Matrícula nº 108.374;
Nathalie Muylaert de Torres, Matrícula nº 106.261;
Raquel Nogueira Silva de Souza – Matrícula nº 106.110;
Rosemary Aquino de Figueiredo – Matrícula nº 106.170;
Simone de Rezende Oliveira – Matrícula nº 106.252
Stena Antunes Quintanilha – Matrícula nº 106.328.
Art. 2º A composição conjunta da comissão se dará com a Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Geral e de Governo e a Controladoria Geral do Município.
Art. 3º A função de Presidente da Comissão será exercida pela servidora Nathalie Muylaert de Torres, Matrícula nº 106.261.
Art. 4º A Coordenação Administrativa da Comissão será exercida pela servidora Nathalie Muylaert de Torres, Matrícula nº 106.261, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo servidor João José Fernandes Tato, Matrícula 106.176.
Art. 5º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.
Art. 6º. Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
Secretário de Administração
RENATO DA COSTA MACHADO
Secretário Geral e de Governo

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral do Município

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 584/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17481/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA O EVENTO DO GOVERNO ITINERANTE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2017, NA PRAÇA PRINCIPAL DE PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ, através da Ata de Registro de Preços nº 25/2017.
VALOR: R\$ 12.806,68 (DOZE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2333/2017 e 2334/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.
MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2017.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

PORTARIA N.º 584 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 584/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17481/2017.
O SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 584/2017.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 584/2017 cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de produção de eventos, consistente na execução de serviços de equipe de apoio para o evento do Governo Itinerante, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2017, na praça principal de Ponta Negra, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 25/2017.
Arthur Borges Loubach – Matrícula nº 106.581.
Priscilla Borges dos Santos – Matrícula nº 108.081.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2017.
Publique-se!
Maricá, em 17 de agosto de 2017.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário de Administração, utilizando das suas atribuições legais, desconsidera o homologado publicado às fls. 02 do Jornal Oficial de Maricá, Edição Especial nº 749 de 05 de Abril de 2017.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá 12/01/2018
Marcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração

ERRATA HOMOLOGO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8308/2016
Na edição nº 754 do JOM de 24 de abril de 2017 – às folhas 02, no Homologo referente ao Processo administrativo nº 8308/2016, faça-se a seguinte correção, haja vista a ocorrência de erro material quanto ao valor lícitado em favor da empresa WTL Turismo e Locação Ltda.-EPP:
Onde se lê:
No valor de R\$ 611.130,00 (seiscentos e onze mil e cento e trinta reais).
Leia-se:
No valor de R\$ 611.136,00 (seiscentos e onze mil, cento e trinta e seis reais).
Maricá, 11 de janeiro de 2018.
Marcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1869/2017

PREGÃO PRESENCIAL 36/2017 - SRP
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 270/2002, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE CARRO PIPA COM ÁGUA, COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8000L, em favor da empresa GARFO'S CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 68.672.120/0001-79, no valor de R\$ 193.680,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Maricá, 15 de janeiro de 2018.
Marcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração

Ata de R.P. nº 06/2018
Processo Administrativo Nº 26689/2017
Validade: 15/01/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, situada na Rua Correia Vasques, nº 250, 7º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.211-140, CNPJ: 34.274.233/0001-02 neste ato representado por sua representante legal Flavio Tavares Siciliano, portador do RG nº 07.578.983-4 Detran/RJ, e inscrito no CPF sob nº 924.013.417-49 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 26689/2017 referente ao Pregão Presencial nº 150/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de Desconto (%)
01	Gasolina Comum	Litro	800.000	0,0001
02	Óleo Diesel	Litro	1.500.000	0,0001
VALOR TOTAL				R\$ 9.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua

conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de pre-

ços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretária de Administração.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competen-

te para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 16 de janeiro de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza
Secretário de Administração

Flavio Tavares Siciliano
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

R.G. nº: _____

PROC. 26689/2017 – Pregão Presencial Nº 150/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, adjudicando o objeto em favor da Empresa: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 34.274.233/0001-02, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Em, 16 de janeiro de 2018.

Marcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ato de homologação do processo 7746/2017 – Pregão Presencial Nº 75/2017.

Proc. 7746/2017 – Pregão Presencial Nº 75/2017.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, visando à contratação de empresa fornecedora de Materiais para combate a incêndio florestal, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 94.072,80 (noventa e quatro mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da Empresa NOR-TUS COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 13.176.628/0001-94 referente aos itens 1, 6, 7, 12, 13,14,16,18,20 e 21, R\$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais) em favor da Empresa VICTER COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 02.923.493/0001-67 referente aos itens 8 e 10 e R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) em favor da Empresa VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 22.533.691/0001-21 referente ao item 9.

Maricá, 15 de janeiro de 2018.

Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Luiz Carlos dos Santos

Mat.:106.926

Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 599/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25211/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017.

VALOR: R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001; 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3503/2017; 3504/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017.

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 599 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 599/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25211/2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 599/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 599/2017 cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de condicionadores de ar do tipo split, com etiqueta de eficiência energética, através da ata de registro de preços nº 42/2017.

MICHELE S. F. WEBLER - MAT: 106.386

JULIANA FRAGA SANTOS - MAT: 106.394

SUPLENTE: SIDNEY DIAS MOSI - MAT: 106.416

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/12/2017.

Publique-se!

Maricá, em 06 de dezembro de 2017.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
AVERBAÇÃO

AVNº 23/2017

Processo Nº 0011448/2017

APREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através da secretaria da cidade sustentável, no usos de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de junho de 2014 e pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 resolve Averbar a Licença Ambiental Simplificada nº 024/2017 da:

PREFEITURA DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.131.075/0001-93

Com endereço á:

Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ.

Nos seguintes termos:

Esta averbação inclui a construção de muro na E. M. Jacinto Caetano Filho, localizada a Rua Zilto Monteiro de Abreu, s/nº, Caju, Maricá –RJ

Maricá, 28 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ESPORTES

ATA DE PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA – EDITAL 001/2018 - PLC

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Secretaria de Esportes e Lazer, reuniu-se sob a coordenação do Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Filipe Dias Bittencourt, para proceder à avaliação conclusiva do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2018 – PLC, referente ao Processo Seletivo Simplificado para o Programa Luta pela Cidadania, para contratação de profissionais por tempo determinado, com base na Lei Municipal nº 2.746, de 04 de julho de 2017. Em atenção ao Edital de Convocação nº 001/2018, do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Física com habilitação de Professor de Capoeira, Professor de Educação Física com habilitação de Professor de Judô 1º Dan, Professor de Educação Física com habilitação de Professor de Karatê 1º Dan, Acadêmico de Educação Física com habilitação para monitor de Capoeira, Acadêmico de Educação Física com habilitação para monitor de Judô, Acadêmico de Educação Física com habilitação para monitor de Karatê, conforme publicado no JOM, edi-

ção nº 822, de 08 de janeiro de 2018, compareceram nesta secretaria e apresentaram a documentação exigida para inscrição (item 3.6 do Edital) os seguintes candidatos: Para o cargo de Coordenador Pedagógico: Gilmar de Paula Bezerra; para o cargo de Professor de Educação Física – Capoeira: Fabricia de Pina Soares da Costa; para o cargo de Professor de Educação Física – Judô: Alessandra Alves de Melo; para o cargo de Professor de Educação Física – Karatê: Ana Carolina Alves Ferreira e Evaldo Moreira da Silva; para o cargo de Monitor – Capoeira: João Victor dos Santos Barbosa e Daniel Machado da Silva; para o cargo de Monitor – Judô: Renato Lopes Cadeiras e Carlos Diego Camacho da Silva Mattos; para o cargo de Monitor – Karatê: João Marcos Sá Rego dos Santos Andrade e Isabelle de Souza Macedo. Ato contínuo foram todas os inscritos acima citados aprovadas para a entrevista a realizar-se entre os dias 18/01 à 22/01/2018. Não havendo qualquer recurso interposto à ser analisado e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. E, constar a presente ata que, após lida e acatada, vai ser assinada pelo Sr. Secretário, e Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Maricá, 16 de janeiro de 2018.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esportes e Lazer

Carlo Vagner Azeredo Frauches

mat: 02123

Diogo Fernandes de Brito

mat: 107030

Alex Dias Bittencourt

mat: 107083

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e considerando o constante do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Seleção para o Programa Luta pela Cidadania – Edital nº 001/2018, o Convênio nº e a Lei nº 2.746, de 10/07/2017, CONVOCA os candidatos inscritos e aprovados para entrevista, com vista a contratação as vagas oferecidas no citado Edital, a comparecerem nos dia 18 de janeiro de 2018, no horário compreendido das 9:00 às 17:00 hs na Secretaria de Esporte e Lazer, para realização das entrevistas, a saber:

Para o cargo de Coordenador Pedagógico: Gilmar de Paula Bezerra. Para o cargo de Professor de Educação Física – Capoeira: Fabricia de Pina Soares da Costa.

Para o cargo de Professor de Educação Física – Judô: Alessandra Alves de Melo.

Para o cargo de Professor de Educação Física – Karatê: Ana Carolina Alves Ferreira e Evaldo Moreira da Silva.

Para o cargo de Monitor – Capoeira: João Victor dos Santos Barbosa e Daniel Machado da Silva.

Para o cargo de Monitor – Judô: Renato Lopes Cadeiras e Carlos Diego Camacho da Silva Mattos.

Para o cargo de Monitor – Karatê: João Marcos Sá Rego dos Santos Andrade e Isabelle de Souza Macedo.

Maricá, 16 de janeiro de 2018.

FILIPES DIAS BITTENCOURT

Secretário de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 001/2018

DESIGNA membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção para o PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA – CONVÊNIO 835481/2016 – EDITAL Nº 001/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar o processo seletivo simplificado com fundamento na Lei Municipal nº 2.746, de 04 de julho de 2017 e publicado no JOM de 17 de julho de 2017 e no Convênio nº 835481/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção em cumprimento aos termos do Edital descrito acima.

DESIGNAR:

Carlo Vagner Azeredo Frauches – mat: 02123

Diogo Fernandes de Brito – mat: 107030

Alex Dias Bittencourt – mat: 107083

Art. 2º - Referida Comissão deverá realizar as inscrições, conferir e autenticar documentação, publicar edital preliminar das inscrições homologadas, receber e apreciar recursos, publicar o edital da lista final das inscrições homologadas, analisar os currículos, totalizar as notas individuais e publicar o resultado preliminar, proceder ao desempate dos candidatos, convocar e realizar sorteio público para desempate, caso seja necessário, encaminhar o Processo Seletivo Simplificado ao Secretário de Esporte e Lazer para homologação.

Parágrafo Único - A referida Comissão deverá realizar a avaliação/entrevista individual dos candidatos.

Art. 3º - A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Seleção para o PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA e planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/01/2018.

Prefeitura Municipal de Maricá, 08 de janeiro de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

Secretário Esportes e Lazer

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 04 DE 15 JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 26/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6873/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 26/2014 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização/reurbanização das praças palmas e do DPO/Guarda Municipal no Barroco – Itaipuaçu/Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 26/2014 do Processo Administrativo n.º 6873/2011, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização/reurbanização das praças palmas e do DPO/Guarda Municipal no Barroco – Itaipuaçu/Maricá.

Carla Nunes Santos – Matrícula Nº 106151

Francisco de Assis Ignácio Lameira – Matrícula Nº 106150

Aldo Lourenço de Oliveira – Matrícula Nº 106355

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de Janeiro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA. 106.021

PORTARIA Nº 03 / 2018.

ORDEM DE REINICIO

O Sr. Secretario de Obras do Município de Maricá, Usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Solicitar ORDEM DE REINICIO em 15 de Janeiro de 2018 ao contrato Nº 26/2014– Processo administrativo nº 6873/2011.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS PALMAS E DO DPO/GUARDA MUNICIPAL NO BARROCO – ITAIPUAÇU/MARICÁ.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E O.X. NASHUA LTDA EPP.

Maricá, 15 de Janeiro de 2018

Renato da Costa Machado

Secretario de Obras

Mat.106.021

PORTARIA Nº 39-B/2017

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 14 de setembro de 2017 ao contrato nº 262/2016 do processo administrativo nº 9362/2016.

OBJETO: Construção de Abrigos Para Embarque E Desembarque de Passageiros no Município de Maricá

.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E AMRX ENGENHARIA LTDA-EPP

Maricá, 14 de setembro de 2017.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 06/2018

Maricá, 08 de janeiro de 2018

O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Substituir o fiscal do contrato nº 240/2014 do processo administrativo nº 18060/2013, a partir de 08/01/2018.

Onde se lê: MARCOS CAMARA REBELO – Matrícula Nº 106.012

Leia-se: HARRISON GOMES DA SILVA – Matrícula Nº 106.231

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ITAOCAIA (DISTRITO DE ITAIPUAÇU)

Desde já grato.

Atenciosamente

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA Nº 106.021

PORTARIA Nº 05/2018

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 08 de janeiro de 2018 ao contrato nº 240/2014 do processo administrativo nº 18060/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ITAOCAIA (DISTRITO DE ITAIPUAÇU)

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Maricá, 08 de janeiro de 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

Mat.106.021

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 594/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24808/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDUARDO AMARAL DA SILVA. OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COM O CANTOR DUDU AMARAL E BANDA, QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017, NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BARRA DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3506/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.

MARICÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 594 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 594/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24808/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 594/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 594/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para a festa de nossa senhora da conceição com o cantor Dudu Amaral e banda, que ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2017, na capela de Nossa Senhora da Conceição, Barra de Maricá/RJ.

MARCELO FERREIRA TORRES – MATRÍCULA Nº 106.313

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 07 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 611/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25367/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ REVEILLON COM O CANTOR RICKSON MAIOLI, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2017, NA RUA ADAIR FARAR – PRAIA DO RECANTO – ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3575/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 611 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 611/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25367/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 611/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 611/2017 cujo objeto é a contratação de show artístico para o Pré Reveillon com o cantor Rickson Maioli, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2017, na Rua Adair Farar Praia do Recanto – Itaipuaçu - Maricá/RJ.

ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107.748

RODRIGO GOMES DE LIMA - Matrícula nº 106.286

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 613/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24124/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BALADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2017/2018, COM O CANTOR RICHARD VIANA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA RUA 91 COM PRAIA DE CORDEIRINHO, CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3571/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 613 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 613/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24124/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 613/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 613/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para o réveillon 2017/2018, com o cantor Richard Viana, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, na Rua 91 com Praia de Cordeirinho, Cordeirinho - Maricá/RJ.

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – Matrícula nº 106311

ROBERTO TADEU MOREIRA - Matrícula nº 107748

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 643/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24721/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUIDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O RÉVEILLON DE MARICÁ 2017/2018, A SER REALIZADO DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2017 AO DIA 01 DE JANEIRO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.

VALOR: R\$ 478.677,65 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 3610/2017 e 3611/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO
PORTARIA N.º 643 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 643/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24721/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 643/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 643/2017 cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para o Réveillon de Maricá 2017/2018, a ser realizado do dia 30 de dezembro de 2017 ao dia 01 de janeiro de 2018, em diversos locais do Município de Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746
ROSILANE DA COSTA PANÇOTE - MATRÍCULA Nº 106.311
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.
Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 604/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26404/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS - INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA DE INOÃ, A SER REALIZADA NO CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS, LOCALIZADO NA RUA LEONARDO JOSÉ ANTUNES, INOÃ, MARICÁ/RJ, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E A 8ª FESTA NATALINA, A SER REALIZADA NA SEDE DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, NA RUA UIRAPURUS, Nº 50, CENTRO, MARICÁ/RJ, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.
VALOR: R\$ 4.205,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3546/2017 e 3547/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 604 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 604/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26404/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 604/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 604/2017 cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para os eventos - inauguração da Unidade de Saúde da Família do Condomínio Minha Casa Minha Vida de Inoã, a ser realizada no Condomínio Minha Casa Minha Vida Carlos Alberto Soares de Freitas, localizado na Rua Leonardo José Antunes, Inoã, Maricá/RJ, no dia 14 de dezembro de 2017 e a 8ª Festa Natalina, a ser realizada na Sede de Coordenação de Políticas para Mulheres, na Rua

Uirapurus, nº 50, Centro, Maricá/RJ, no dia 20 de dezembro de 2017, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746
EUZINEIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/12/2017.

Publique-se.
Maricá, em 11 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 626/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24121/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2017/2018 COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA AV. DA PRAIA COM RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES – PRAIA DE ITAIPUAÇU – ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3572/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 626 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 626/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24121/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 626/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 626/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para o réveillon 2017/2018 com o cantor Claudinho Guimarães e Banda, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, na Av. da Praia com rua Professor Cardoso Menezes, Praia de Itaipuaçu, Itaipuaçu, Maricá/RJ.
ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107748
RODRIGO GOMES DE LIMA - Matrícula nº 106286

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.
Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 627/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26945/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA OS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) – PROCESSO SIMPLIFICADO PARA GUARDA VIDAS NOS DIAS 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2017, NA RUA ZERO – BARRA DE MARICÁ - RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.
VALOR: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3589/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 627 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 627/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26945/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 627/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 627/2017 cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para os testes de habilidades específicas (THE) – processo simplificado para guarda vidas nos dias 21 e 22 de dezembro de 2017, na Rua Zero – Barra de Maricá - RJ, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746

WELTON ANDRADE CAMPELO – MATRÍCULA Nº 106.326

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.
Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 630/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25857/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DO 1º FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017, NA PRAÇA MACEDO SOARES, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.
VALOR: R\$ 27.476,75 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3558/2017

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 630 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 630/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25857/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 630/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 630/2017 cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura para o evento do 1º Festival de Economia Solidária, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2017, na Praça Macedo Soares, s/n, Centro, Município de Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.
EUZINEIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

WELTON ANDRADE CAMPELO – MATRÍCULA Nº 106.326

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/12/2017.

Publique-se.
Maricá, em 12 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 631/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26337/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA E.M. BRASILENA COUTINHO, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017, NA ESTRADA DO SILVADO, S/N - SILVADO – MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.

VALOR: R\$ 1.533,60 (MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3548/2017.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017.
MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 631 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 631/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26337/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 631/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 631/2017 cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para a festa de encerramento do ano letivo da E.M. Brasilina Coutinho, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2017, na Estrada do Silvado, s/n - Silvado - Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.

ROBERTO TADEU MOREIRA - MATRÍCULA N.º 107.748

WELTON ANDRADE CAMPELO - MATRÍCULA N.º 106.326

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 12 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 23/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2571/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 23/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CAMPO E ESCRITÓRIO), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 19 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 19 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR: R\$ 7.338.500,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2184.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 563/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017.

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às Quatorze horas e quarenta minutos, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, em segunda chamada, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares: Simone Costa da Silva, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Genice Barbosa Alonso, Rodrigo Cantini, Denise Marchon Tinoco, Maria Luciene dos Santos, Marcos de Souza Pires, Cristiane Dutra. Suplentes: Antônio Carlos do Rego e Souza, Ana Maria Marins Jandre. A Secretária Geral Anna Maria, deu início à reunião em segunda chamada após conferir o quórum necessário para a realização da mesma, leu a Pauta: 01-Aprovação da Ata anterior, 02- Leitura dos ofícios; 03-Carta da Conselheira Denise, 04-Cirurgias eletivas; 05-Transporte, 06-Comissões; 07-Applicativo do Conselho (Sergio), 08-Comissão de Finanças - Relatório Parcial,

09-Serviço de Reabilitação - APAE; 10-Saúde Bucal, 11-Medicamentos, 12-Pautas para Próxima Reunião, 13-Informes Gerais, 13.1-Conferência Regional de Vigilância em Saúde. Primeiro ponto da pauta: Aprovação da Ata anterior. Após certificar-se de que todos os Conselheiros haviam recebido a ata por e-mail, ela pergunta se alguém tem alguma observação a fazer. A Ata foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Segundo ponto da pauta: Leitura dos ofícios: A Conselheira Anna passa a fazer a leitura dos ofícios recebidos. Justificativa de falta do Conselheiro Paulo Dalles, e do Conselheiro Sergio que fez um procedimento dentário, e o Conselheiro Antônio Carlos, justifica a falta do Conselheiro Olimpio por motivo de estar fazendo exames; Of. Circular. GAB. SMAS nº 002/2017, convidando para XI Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá; Memorando GAB. Nº 485/2017, do Gabinete do Prefeito encaminhando a Portaria de convocação da Conferência de Vigilância em Saúde; Of. Nº 002/2017 da Ouvidoria Municipal encaminhando Relatório do mês de maio de 2017. A Conselheira Anna diz que o relatório do alô saúde, realizado no mês de maio de 2017, foi encaminhado um relatório somente com gráficos, e que a Conselheira Denise já esteve na Ouvidoria reclamando, precisamos de relatório mais detalhados, por que usamos esses dados para fazer vistorias nos postos e nas unidades básica para saber quais são as reclamações já foi solicitado outro mais detalhado, Of. COMDEF nº 090/2017, encaminhando resolução e pedindo que o Conselho de Saúde faça igual garantindo os mesmo direitos. A Conselheira Anna Quintanilha faz a leitura da resolução encaminhada pelo COMDEF. A Conselheira Simone fala que em relação à resolução do COMDEF, essa semana ela esteve em uma reunião onde tudo foi debatido, sobre a integração entre a secretaria e os portadores de deficiência que já foi passado para a humanização do hospital e que deverá integrar a toda rede municipal e que haverá uma campanha no dia 21, que é o dia internacional de portadores de deficiência, gostaria que tivesse uma grande divulgação para que possa ter uma adesão grande de pessoas. Colocado em votação, foi aprovado que o Conselho de Saúde fizesse uma resolução com as mesmas determinações. A Conselheira Cristiane fala que não utiliza a rede se colocando como Conselheira e sim como cidadã, nem para ela e nem para a família e vai lá para fazer as marcações, e que sua mãe está mais de 01(um) ano esperando ser atendida para fazer uma cirurgia de catarata no Santa Beatriz, e quando é atendida no Santa Beatriz eles mandam retornar depois de 06(seis) meses, só que eles custam chamar de volta. A Conselheira Simone diz que o Santa Beatriz deteve por tanto tempo hegemonia, e que não é fácil quebrar essa hegemonia por que eles têm uma estrutura, temos que ajudar nesse sentido, não é que não podemos fazer esse tipo de cirurgia aqui em Maricá, temos profissionais, mas a lentes são muito caras e são procedimentos de alta complexidade, muitas vezes as lentes são importadas e o município não pode arcar com essa despesa, Of. Nº 529/2017, da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício do Conselho, encaminhando cópia de publicações do JOM. A Conselheira Anna Quintanilha informa que já foi repassado para o Conselheiro Sergio da Comissão de Finanças já quem foi ele que pediu, fala ainda da grande reclamação que há mais de 01 (um) ano está faltando de anestesia no atendimento odontológico. A Conselheira Simone diz que desde 2014 que está faltando e que já está sendo providenciado. Terceiro ponto da pauta: Carta da Conselheira Denise. A Conselheira Anna Marica informa que a Conselheira pediu para retirar da pauta. Quarto ponto da pauta: Cirurgias eletivas. A Conselheira Simone diz que está terminando um ajuste entre os municípios, Maricá já está recebendo o dobro em relação às cirurgias ortopédicas e ginecológicas, já está em fase isto é de capacitação do cargotopógrafo para fazer na nossa maternidade importantíssima para evitar o índice de baixa oxigenação cerebral, que agora estamos partindo para cirurgias em outros municípios, como Niterói. Em Maricá está fazendo e estamos ampliando as cirurgias dermatológicas, e descobriu que São Gonçalo voltou a fazer no Nossa Senhora das Graças, mas ainda não pode fazer por causa da POA, tem que ser feito em município sede, e não temos agora no momento como pactuar para fazer as cirurgias eletivas, provavelmente em agosto estaremos fazendo no Darci Vargas em Rio Bonito e Nossa Senhora das Graças que estão fazendo as cirurgias gerais. Quinto ponto da pauta: Transporte. A Conselheira Anna Quintanilha, fala que já solicitou os contratos dos transportes, nós temos sérios problemas com o transporte de pacientes e até mesmos dos próprios Conselheiros, nós ficamos sabendo que os motoristas não recebem nem para pagar o pedágio, nem para a alimentação, nem recebem hora extra, diz que ficou preocupada que esse tipo de coisa gera ação trabalhista, depois que o funcionário sai, vai para justiça do trabalho, e a Prefeitura tem responsabilidade solidária. A Conselheira Simone diz que já foi firmado um novo contrato com outra firma, por que a outra não pagava hora extra, vale alimentação e nem tinha o valor do pagamento do pedágio, agora nessa nova firma já vai vir contando com o pedágio e que é penoso para o motorista ficar dentro do carro. Fala ainda do transporte sanitário. O que é transporte sanitário? É quando o paciente recebe alta ou tem que fazer exames dentro ou fora do seu município. Achou o sistema adotado por São Gonçalo muito interessante pois a Central de Regulação é interligada com o transporte sanitário quando a Central de regulação agenda um exame para um paciente automaticamente já está agendando com o transporte sanitário, nós não temos esse tipo de transporte sanitário,

temos ambulâncias, sendo que algumas estão sucateadas, temos UTIs móveis que levam pacientes graves, já esse tipo de transporte sanitário não são UTIs móveis, não transportam pacientes graves, ela são tripuladas por uma técnica de enfermagem ou uma enfermeira, não tem aparelhagem, por que são para transportar paciente para exames ou com alta, essa frota tem que ser do município, não pode ser terceirizada. A Conselheira Denise confirma as informações dadas pela Conselheira Anna Quintanilha a respeito da falta de pagamento das diárias, horas extras e pedágio dos motoristas, pergunta ainda sobre a renovação do contrato do transporte com a empresa antiga. A Conselheira Simone diz que não e agora é uma nova empresa, diz ainda que na saúde vai ter uma renovação tanto nas frotas, como os motoristas, a frota será só da saúde, as vans são de uma empresa prestadora de serviço, e já notificou a responsável pelas vans, por saber de alguns casos de pacientes esquecidos no local dos exames. A Conselheira Anna Quintanilha pergunta sobre as ambulâncias verdinhas que são UTIs móveis. A Conselheira Simone diz que elas podem estar equipadas, mas são transporte sanitário, diz que uma está funcionando e a outra bateu motor na primeira semana de uso, por isso o transporte sanitário tem um controlador de frota, e ele vai fazer check list do veículo todos os dias, quando começar a funcionar vai haver uma sanção punitiva para os danos causados ao veículo pelo motorista caso seja constatado por uma sua irresponsabilidade. A Conselheira Anna Quintanilha questiona o porquê de não ter consertado o motor da ambulância na época. A Conselheira Simone diz que o que foi repassado a ela, é que ficaria muito caro, e como ela não entende de carro, não saberia responder. A Conselheira Anna Quintanilha diz que mesmo assim acho que o valor do motor não seria maior que o da ambulância, que é um carro importado e grande, diz ainda que na época questionou onde estavam os equipamentos das ambulâncias, responderam que estava guardado, mas não disseram o local certo, elas foram doação do Estado e vieram todas equipadas como UTIs móveis, gostaria que isso fosse investigado, e é favorável que se faça um orçamento para ver quanto ficaria este conserto, talvez fique mais barato do que pagarmos um contrato para empresa das ambulâncias. Sexto ponto da pauta: Comissões. A Conselheira Anna Quintanilha diz que está batalhando para as Comissões funcionarem, mas está difícil. A Cristiane fala que acaba que o Conselheiro faz a vistoria por conta própria por que mora perto do posto ou conhece alguém que tem alguma queixa, diz que entrou num grupo de wats zap de Cordeirinho e ouviu muitas queixas sobre o posto de lá então foi até o posto para saber sobre as vacinas, soube que tinha acabado a luz e as vacinas tinham sido encaminhada para o posto central, então ficou sem vacinas por uns dias, por esse motivo surgiram os questionamentos, no mesmo grupo deram uma ideia, de ter um gerador em cada posto. Disse ainda que soube pela enfermeira que no posto teria uma clínica da família. A Conselheira Simone diz que o posto de Marinelândia é um posto imenso, novo e muito pouco aproveitado, diz ainda que foi no posto uma segunda feira e não tinha ninguém, um posto mal aproveitado, diz que posto de Ponta Negra é um posto antigo e que foi doado pelo Estado e que agora está fazendo uma obra estrutural para fazer uma obra tem que ter o RGI, a escritura ou um documento do Estado doando o terreno, já estão fazendo levantamento nos cartórios para ter esse documento, por que estão querendo transformar o posto de Ponta Negra numa policlínica e posteriormente em uma UPA, que em Brasília viu muitos Estados querendo devolver as UPAS, porque o custo é muito alto para um município com menos habitantes, que não é o nosso caso, essa policlínica de especialidades como tem em Niterói. Já no Marinelândia, transformado em Unidade da Família, seria muito mais aproveitado, e que pretende levar pequenas cirurgias, ultrassonografia entre outras especialidades, fazendo com que a atenção básica funcione e os pacientes procurem menos o hospital, fazendo-se só em caso urgentes. Conselheira Anna Quintanilha informa que por motivo ausência do Conselheiro Sergio e as pautas terem sido solicitadas por dele os itens a seguir ficam para próxima reunião. Sétimo ponto da pauta: Aplicativo do Conselho (Sergio). Oitavo ponto da pauta: Comissão de Finanças - Relatório Parcial. Nono ponto da pauta: Serviço de Reabilitação - APAE e Décimo ponto da pauta: Saúde Bucal. Décimo primeiro ponto da pauta: Medicamentos. A Conselheira Simone fala que agora tem um grupo de farmacêuticos, com 05 (cinco) farmacêuticos na rede básica, coisa que não acontecia antes, só tinha farmacêutico no CAF, no hospital e plantonista na UPA e não tinha na atenção básica, agora cada farmacêutico é distribuído por distrito, e em cada distrito ele toma conta de todos os postos dos bairros, assim eles relocam os medicamentos excedentes entre os distritos. O Conselheiro Marcos Pires pergunta a Conselheira Simone quando que vai ser implantado, cita que quando trabalhou em Pacheco ele fazia pequenas intervenções, como sutura, retirada de unha e outras pequenas medicações, e ele sempre batalhou por isso aqui em Maricá. A Conselheira Simone diz que PSF é o primeiro atendimento, mas que existe médico que não quer fazer esse tipo de procedimento que não é o caso dele está fazendo um questionário único, para fazer a regionalização, onde pergunta dados sobre a família e quais necessidades físicas e medicamentosas, para um melhor atendimento a essa famílias. O Conselheiro Marcos Pires diz que esse questionário são os indicadores sanitários que ele já faz no PSF que trabalha aqui em Maricá, no Bairro da Amizade, que sinaliza as micro áreas. Décimo segundo pon-

to da pauta: Pautas para Próxima Reunião. São os dos pontos Sétimo, Oitavo, Nono e Décimo desta pauta, Apresentação do projeto e gastos do Che Guevara, Apresentação do Centro de Hemodiálise. Décimo terceiro ponto da pauta: Informes Gerais: A Conselheira Anna Quintanilha explicou a dinâmica da Conferência Regional de Vigilância em Saúde, diz que precisa tirar para a Conferência Regional 30 Delegados sendo que 15 vagas foi reservadas para a Vigilância do Município e as outras 15 para Conselheiros e convidados que tenham participado da roda de conversa, as propostas municipais que forem votada na Conferência serem transformada em propostas regionais para serem levadas para a Conferência Estadual, informa que enviou por e-mail para todos os Conselheiros o Regimento Interno e Regulamento da Conferência, perguntou se alguém tinha alguma coisa contra ou alguma observação a fazer. Como não houve nenhuma observação contrária foi aprovado pelo Conselho o Regimento Interno e o Regulamento da 1ª Conferência Regional em Vigilância em Saúde da Região da Metro II. A Conselheira Denise fala sobre a visita que fez com a Secretária Simone no hospital Grajaú em São Paulo, que resultou num compromisso do Dr. Marcelo de ajudar na implantação do centro de tratamento de feridas que será implantado no hospital Che Guevara. O Conselheiro Rogério fala sobre não autorização da plenária em relação a manifestação de pessoas da plateia na reunião, fala ainda da grande gama de funcionários que não recebe insalubridade e adicional noturno, nem no hospital e nem na UPA, fala do contrato e da falta de informação contido no mesmo e que ninguém recebeu cópia do contrato que assinou. A Conselheira Anna Quintanilha complementa dizendo que quando o Conselho cobra alguma coisa está contra a Secretária, não é isso, ao contrário somos parceiros, somos os primeiros em reconhecer o esforço da Dra. Simone, mas infelizmente existem coisas de gestões passadas que foram feitas de forma errada que o Conselho tem que dar conta, até por que somos cobrados por isso, não pense que amanhã aprovamos uma coisa errada o Conselheiro poderá ser preso e responder processo. A Conselheira Simone diz que ela hoje estar Secretária de Saúde mais amanhã pode não ser mais, mais continua sendo médica e que mais do que ninguém está brigando pelo concurso público, para fortalecer o ISSM, porque as pessoas estão se aposentando. A reunião foi encerrada às 17h 10min (dezesete horas e dez minutos). Eu, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Secretária Geral, lavrei a presente ata da reunião que se e dato e assino Maricá, 29 de junho de 2017. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Ass.de Moradores 3º Distrito
Secretária Geral
Simone Costa da Silva
Gestor – Sec. de Saúde
Vice Presidente
Maria Luciene dos Santos
Condomínio do 1º distrito
Rodrigo Cantini
Ass. Medica de Maricá
Genice Barbosa Alonso
Condomínio 3º Distrito
Denise Marchon Tinoco
Ass.de Moradores 4º Distrito
Ana Maria Marins Jandre
1ª Igreja Batista de Maricá
Antônio Carlos do Rego Souza
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá
Marcos de Souza Pires
Ass. Medica de Maricá
Cristiane Dutra
SINDSERV

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às Quatorze horas e quarenta minutos, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, em segunda chamada, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Rodrigo Cantini, Denise Marchon Tinoco, Paulo Dalles Gonçalves, Marcos de Souza Pires, Cristiane Dutra, Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta. Suplentes: Antônio Carlos do Rego e Souza, Rogério Amaro, Jussara Mendonça Quintes. A Secretária Geral Anna Maria, deu início à reunião em segunda chamada após conferir o quórum necessário para a realização da mesma, leu a Pauta: 01-Aprovação da Ata anterior, 02-Leitura dos ofícios, 03-Comissão de Finanças (Reunião extraordinária para prestação de contas), 04-Serviço de Reabilitação – APAE, 05-Saúde Bucal; 06-Medicamentos, 07-Apresentação do projeto e gastos do Che Guevara, 08- Apresentação do Centro de Hemodiálise, 09- Pautas para Próxima Reunião, 10- Informes Gerais, 10.1-Conferência Regional de Vigilância em Saúde. Primeiro ponto da pauta: Aprovação da Ata anterior. Após certificar-se de que todos os Conselheiros haviam recebido a ata por e-mail, ela pergunta se alguém tem alguma observação a fazer. A Ata foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Segundo ponto da pauta: Leitura dos ofícios: Of. Nº 630/SS/2017 da Secretaria de Saúde, agendando a reunião extraordinária para o dia 15/09/2017 as 10:00 hs Cineteatro Henfil, Of. Nº 593/

SS/2017 da Secretaria de Saúde, Of. Do Vallab cópia do ofício enviado a Secretaria de Saúde informando erro no contrato, Of. Nº 22/2017, da Associação dos Profissionais de Saúde de Maricá respondendo ofício nº 157/2017 do Conselho Municipal de Saúde, Memo Nº 31/17 da Coordenação de Vigilância em Saúde, ofício nº 157/2017 do Conselho Municipal de Saúde. Terceiro ponto da pauta: Comissão de Finanças (Reunião extraordinária para prestação de contas). A Conselheira Anna Quintanilha perguntou aos Conselheiros presente de poderia marcar uma reunião extraordinária para o dia 11/09/2017, as 14:00hs para apresentação do Relatório da Comissão de Finanças. O Conselheiro Rodrigo Canitini disse impossível comparecer, já tem uma agenda de cirurgias todas às segundas feiras. Foi aprovado pelos demais Conselheiros presentes. A Conselheira Anna Quintanilha diz que os próximos pontos da pauta ficaram para a próxima reunião devido a Secretária de Saúde não estar presente a mesma está num curso no Cineteatro Henfil. Quarto ponto da pauta: Serviço de Reabilitação – APAE. Quinto ponto da pauta: Saúde Bucal, ficou para a próxima reunião. Sexto ponto da pauta: Medicamentos, ficou para a próxima reunião Sétimo ponto da pauta: Apresentação do Centro de Hemodiálise Nono ponto da pauta: Assuntos para próxima pauta. A Conselheira Anna Quintanilha diz que serão os dos pontos acima Décimo ponto da pauta: Informes Gerais. Décimo primeiro ponto da pauta: Conferência Regional de Vigilância em Saúde

A reunião foi encerrada às 17h 10min (dezesete horas e dez minutos). Eu, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Secretária Geral, lavrei a presente ata da reunião que se e dato e assino Maricá, 31 de Agosto de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Ass.de Moradores 3º Distrito
Secretária Geral
Jussara Mendonças Quintes
Gestor – Sec. de Saúde
Rogério Amaro
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá
Rodrigo Cantini
Ass. Medica de Maricá
Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta
Rotary Clube Itaipuaçu – Maricá
Denise Marchon Tinoco
Ass.de Moradores 4º Distrito
Marcos de Souza Pires
Ass. Medica de Maricá
Antônio Carlos do Rego Souza
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá
Paulo Dalles Gonçalves
Prestador de Serviços
Cristiane Dutra
SINDSERV
Hélio Marcos Ferreira da Silva
OAB- Maricá
Sergio Henrique Vieira Campelo
Ass. Pestalozzi – Maricá

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às Quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, em segunda chamada, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares Simone Costa da Silva, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Rodrigo Cantini, Denise Marchon Tinoco, Marcos de Souza Pires, Cristiane Dutra, Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta, Rogério Amaro da Silva, Antônio Carlos do Rego e Souza, Carlos Eduardo da Conceição dos Santos, Simone Maeso, Maria Luciene dos Santos, Selma Lourenço Neves de Sousa. Suplentes: Jussara Mendonça Quintes, Ana Maria Marins Jandre, Olímpio do Rego e Souza Neto, Luzmar de Moraes. A Conselheira Anna Quintanilha deu início à reunião em segunda chamada após conferir o quórum necessário para a realização da mesma. Pediu a Secretária Geral Anna Quintanilha que lesse a pauta: 01- Aprovação da Ata anterior, 02-Leitura dos ofícios recebidos, 03- Aprovação do Projeto Terapêutico CAPSi; 04- Aprovação do Centro de Hemodiálise; 05- Aprovação do RAG; 06- Ostromizado; 07- Pauta para próxima reunião; 08- Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Aprovação da Ata. Perguntado se havia alguma alteração ou correção, não havendo nenhuma manifestação dos Conselheiros, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Leitura dos ofícios: Resposta de uma ouvidoria que foi feita pelo conselheiro Sergio sobre atendimento de um paciente para a secretaria de saúde, foi lida a portaria que nomeia os novos conselheiros e a mesa diretora, o Prefeito e secretaria de saúde de Maricá convidam para o I seminário de ISTS/AIDS e Hepatite virais, comunicado do laboratório Ciência e Vida do afastamento do conselheiro Paulo indicando para compor o lugar dele o Sr. Carlos Eduardo da Conceição dos Santos. A partir desta reunião todas as justificativas de falta terão que ser enviadas

por e-mail. Recebemos um e-mail do conselho nacional de saúde com a resolução 554 explicando sobre a estruturação e funcionamento do conselho de saúde. Terceiro ponto da pauta: Aprovação do Projeto Terapêutico CAPSi. A Presidente diz que o Projeto foi apresentado na reunião passada e que ficou acordado que os Conselheiros que tivesse alguma dúvida ou questionamento mandariam para o e-mail do Conselho e seria esclarecido nessa reunião como não houve nenhum questionamento a Presidente colocou em votação. Foi aprovado por unanimidade o Projeto Terapêutico do CAPSi. Quarto ponto da pauta: Aprovação do Centro de Hemodiálise: A conselheira Simone Costa explica que não se diz "Centro de Hemodiálise" e sim "Diálise de Agudo", que inclusive o Dr. Eduardo mandou para os conselheiros via e-mail para que lesse o que é uma Diálise de Agudo. É uma diálise que se trata dentro de uma unidade hospitalar o paciente que tenha uma insuficiência renal aguda ou um paciente crônico que não possa se deslocar até o local que ele faça a diálise, então nesse ponto a já se pediu apresentação técnica e queríamos fazer essa aprovação para a gente poder prosseguir, esclarecer ainda que eles só vão receber se tiver algum paciente fazendo o tratamento, o pagamento será no valor da tabela SUS. A Presidente colocou em votação. Foi aprovado por unanimidade Tratamento Diálise de Agudo. Quinto ponto da pauta: Aprovação do RAG. A Conselheira Anna Quintanilha informa que o RAG deveria vir junto com a prestação de contas por que ele faz parte da prestação de contas mas é uma mera formalidade. A Presidente colocou em votação. A Conselheira Denise se abstém. A Conselheira Anna Quintanilha não aprova e declara o seu voto, dizendo que o RAG deveria vir junto com a prestação de contas, então não cumpriu o que determina a lei, que se ela não aprovou as contas então não pode aprovar o RAG, e que tudo é uma questão de coerência. A Conselheira Maria Luciene diz que não aprova por que está faltando muitas informações nas contas de 2016. O Conselheiro Rodrigo Cantini se abstém. A Conselheira Ana Jandre pergunta a respeito da titularidade por que a Conselheira Leila saiu e entrou outra pessoa, se a representação é da entidade. A Conselheira Anna Quintanilha responde que a representatividade é da entidade e não dá Conselheira. O Conselheiro Olímpio diz que tem que se ver os conceitos de representação, por que tem que haver uma reunião do segmento religioso e tomar uma decisão entre todos os representantes do segmento. A Conselheira Anna Quintanilha diz que só pode ser mudada na conferência os critérios para os segmentos. Foi aprovado o RAG 2016, com 06 (seis) votos a favor, 03 (Três) votos contra das Conselheiras Jussara Anna Quintanilha e Maria Luciene, 03(três) abstenções dos Conselheiros Rodrigo Cantini, Denise e Carlos Eduardo. Sexto ponto da pauta: Ostromizado: Na última reunião da Metro II, Itaboraí pediu para que fosse revisto o valor que é pago para ser realizado o polo de referência dos ostromizados. Então cada Município ficou de informar qual é o repasse para esse tipo de serviço. A conselheira Simone Costa diz que o valor repassado é baseado na superintendência de atenção especializada, então para que se possa aumentar esse custo eles têm que passar uma planilha de custo para que se possa pleitear junto com o secretário de saúde. Sétimo ponto da pauta: Pauta para próxima reunião: A Conselheira Denise, fala sobre um paciente que estava esperando uma consulta no Into e foi perdido na Regulação. Visita na Regulação. A Conselheira Simone diz que a regulação é uma prioridade dela, que vai começar essa semana um treinamento para os funcionários da regulação e que vai acabar com o papel e vai passar a ser tudo digitalizado. Quanto à regulação do Antônio Pedro não é problema só de Maricá, mas sim de todos os municípios da região, que houve uma reunião com todos os Secretários da região para achar uma solução da POA eles estão recebendo e não estão prestando o serviço, cita uma passagem de uma paciente de Maricá que era para ser encaminhada ao Antônio Pedro por que tinha uma doença rara e poderia ser estuda lá as causa da doença, mesmo assim não conseguiu transferi-la, que houve um ganho para todos que partiu das reuniões do Fórum da Metro II é que em dezembro vai começar a regulação do SISREG para os hospitais do Estado. A Conselheira Cristiane fala sobre o ocorrido com ela, sobre o exame que sumiu na regulação, viu eu fica guardado várias fichas de referência num arquivo, diz que tem determinadas pessoas para fazer as marcações. A Conselheira Selma também fala sobre caso ocorrido com ela na marcação. Ficou como ponto de pauta: Regulação, Discussão da Regulação 554 de setembro de 2017 do CNS e Contrato do carro do Conselho, exame de vista (optometrista/ oftalmologista). Oitavo ponto da pauta: Informes Gerais. A Presidente informa que sobre a reinauguração do Posto de Saúde Santa Rita que voltará a funcionar 24 horas, a partir do dia 13/12/2017, com atendimento de emergência com condições de estabilizar pacientes graves até ser removido para um hospital de porte, ambulatorial, farmácia 24 hs, Rx e laboratório de emergência, com equipe treinada para atender a população. A Conselheira Anna Quintanilha leu a Resolução 554 do Conselho Nacional de Saúde, que exigiram providências do Conselho quanto as suas sete diretrizes especialmente a sexta diretriz. Ficou acordado por consenso que seria necessário fazer alteração na Lei Municipal e no Regimento Interno para adequá-los às resoluções 453 e 554. Eu, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Secretária Geral, lavrei a presente ata da reunião que se e dato e assino Maricá, 30 de novembro de 2017. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Ass.de Moradores 3º Distrito
Secretária Geral

Simone Costa da Silva
Gestor – Sec. de Saúde
Presidente

Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Denise Marchon Tinoco
Ass.de Moradores 4º Distrito

Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Antônio Carlos do Rego Souza
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Marcos de Souza Pires
Ass. Medica de Maricá
Cristiane Dutra
SINDSERV

Ana Maria Marins Jandre
1ª Igreja Batista de Maricá

Maria Luciene dos Santos
Cond. Três Reis

Selma Lourenço Neves de Sousa
Paroquia de N.S. do Amparo

Carlos Eduardo da Conceição dos Santos
Prestador de Serviço

Luzmar de Moraes
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Olímpio do Rego e Sousa Neto
Gestor – Sec. de Saúde

Rodrigo Cantini
Ass. Medica de Maricá

Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta
Rotary Clube Itaipuaçu – Maricá

Jussara Mendonça Quintes
Gestor – Sec. de Saúde

Simone Maeso
Gestor – Sec. de Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, em segunda chamada, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares Simone Costa da Silva, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Rodrigo Cantini, Denise Marchon Tinoco, Marcos de Souza Pires, Cristiane Dutra, Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta, Rogério Amaro, Antônio Carlos do Rego e Souza, Sérgio Henrique Vieira Campello. Suplentes: Jussara Mendonça Quintes, Ana Maria Marins Jandre. A Conselheira Anna Quintanilha deu início à reunião em segunda chamada após conferir o quórum necessário para a realização da mesma. Convidou o Vereador Filipe Auni que é membro da Comissão de Saúde da Câmara para participar da reunião. Pediu a Secretária Geral Anna Quintanilha que lesse a pauta: 01- Aprovação da Ata anterior, 02-Leitura dos ofícios recebidos, 03- Eleição da mesa diretora, 04- Aprovação do Projeto Terapêutico CAPSi, 05 – Apresentação do Projeto e gastos do Che Guevara, 06- Apresentação do Centro de Hemodiálise, 07- Pauta para próxima reunião, 08- Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Aprovação da Ata. Perguntado se havia alguma alteração ou correção, não havendo nenhuma manifestação dos Conselheiros, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Leitura dos ofícios: Ofício circular do Conselho Estadual de Saúde, Ofício da Secretária Municipal de Saúde de Tanguá, Ofício do Conselho Estadual de Saúde, Ofício da Secretaria de Saúde de Maricá (RAG), Ofício do Condomínio Sítio Santa Paula, a AMAJAB enviou ata registrada com indicação de Anna Maria de Carvalho Quintanilha como titular e Carla dos Santos como suplente para representar a associação para o mandato de 2017 à 2019, a Igreja Batista reencaminha a Sra. Ana Maria Marins Jandre para representar a primeira Igreja Batista em Maricá, Sindicato dos servidores públicos de Maricá vem através de ofício informar que a servidora Cristiane Dutra está sendo reconduzida como membro do

CMS, ofício da Secretaria da Cidade Sustentável indica os conselheiros Leandro Viana Guerra como titular e Danielle Nogueira como suplente. Terceiro ponto da pauta: Eleição da mesa diretora: A Conselheira Anna Quintanilha pede para que a comissão eleitoral tome a frente para dirigir os trabalhos. Depois da votação ficou decidido por 08 votos a favor e um contra da Conselheira Anna Quintanilha que declarou seu voto. Disse a Conselheira que não era contra a pessoa da Dra. Simone na Presidência, mas contra a Gestão (Secretaria de Saúde) ocupar a Presidência do Conselho pois havia recomendação do CNS nesse sentido. Presidente: Dra. Simone Costa, Vice Presidente: Rogério Amaro, Secretária Geral: Anna Maria Quintanilha e Tesoureiro: Sergio Campello. Quarto ponto da pauta: Aprovação do Projeto Terapêutico CAPSi. A Presidente pede a Coordenadora Edna que faça a apresentação do Projeto CAPSi. A Conselheira Anna Quintanilha sugeriu que, as dúvidas e questionamento deverão ser encaminhados para o e-mail do Conselho e a aprovação ficará para próxima reunião. O que foi aprovado por todos os presentes. Quinto ponto da pauta: Apresentação do Projeto e gastos do Che Guevara. A Presidente explica que foram feitas algumas alterações estruturais onde irá alocar, por exemplo, o Centro de Feridas, que não estava no projeto e irá convidar o Conselho para uma visita técnica e solicita a Sra. Fernanda Spitz para fazer a apresentação do Projeto e dos Gastos o Hospital Che Guevara. A Sra. Fernanda saudou a Presidente, os Vereadores presentes, aos Conselheiros e a todos os presentes, se apresenta, faz suas considerações e apresentação, diz o valor gasto de O Conselheiro Sérgio pergunta sobre a manutenção e custeio. A Sra. Fernanda responde que a manutenção do hospital não depende de emenda parlamentar, sim de arrecadação e dos royalties do petróleo, diz que a emenda parlamentar serve de apoio, diz que tem emenda que é para manutenção destinada pelos parlamentares após a apresentação e tiradas todas as dúvidas, a Presidente sugere abrir perguntas para todos. O Conselheiro Rodrigo pergunta qual a data de inauguração. A Presidente diz que a previsão é maio de 2018. Responde ao Conselheiro Rogério sobre a capacitação dos profissionais. A Conselheira Cristiane pergunta sobre os funcionários se vão ter concurso ou contrato. A Conselheira Simone responde que vai ser contratado cada um dentro da sua especialidade. A Conselheira Anna Quintanilha pergunta se alguém quer fazer mais alguma pergunta. Um Senhor da Plateia parabeniza a Secretária de Saúde e demais Conselheiros. A Conselheira Anna interrompe e pede que ele se apresente por gentileza. Ele diz que Mizael morador de Cordeirinho diz que o assunto rola em torno do novo hospital e não ouviu nada a respeito do usuário, que tem duas perguntas. Primeira que a priori o novo hospital vai atender o município, mais que não, que já teve experiência de outros hospitais do porte do Tche Guevara, gostaria de saber qual o estudo do novo hospital para atendimento regionalizado, com demanda de outros municípios? Segunda pergunta: Com o deslocamento dos serviços prestados no Conde Modesto Leal para o Tche Guevara, como ficará a logística deslocamento desses usuários, como por exemplo quem mora em Cordeirinho, Jacone e Ponta Negra. Qual a posição da Comissão de Saúde e da Secretaria de Saúde em transformar os postos de saúde desse bairro em atendimento 24 horas? A Conselheira Simone responde que está trabalhando em rede e pensando no usuário que é a principal fonte, que está trabalhando para ter esse deslocamento e que o SUS é universal e não pode proibir o atendimento ao usuário de outros municípios, que em relação a segunda pergunta já tem estudo do Posto de Saúde de Cordeirinho ser transformado em uma clínica de saúde da família, pois esse tipo de clínica atende maior número de usuários, que tem uma meta que já em dezembro o posto de saúde Santa Rita voltar a atender 24 horas, hoje a unidade de tem aparelho para atendimento de pacientes graves, e que só faz atendimento paliativo, que a partir da segunda semana de dezembro o posto vai voltar atender 24 horas da forma correta com médicos, aparelhos e laboratório para fazer os exames mais urgentes e mais tarde com RX. O Sr. Mizael pergunta se ainda existe a ideia do hospital Conde Modesto Leal ser transformado no hospital da mulher. A Conselheira Simone diz ainda que no segundo semestre de 2018, a intenção é de transformar o posto de saúde de Ponta Negra, também com atendimento 24 horas e que já foi feito um estudo na área para a obra no posto que vai dar abrangência aos pacientes de Jacone, Cordeirinho e Bambuí. Diz que o hospital Conde Modesto Leal vai ficar como hospital de eleito de retaguarda de urgência e emergência, que vai trabalhar com a rede RUI de urgência e emergência, que está fazendo várias obras no hospital, que a última vai ser no centro cirúrgico. As cirurgias de urgências vão ter um local específico que vai ser o Tche guevara, aonde vai colocar a maternidade virada para aonde vai ser o primeiro centro cirúrgico que esta sendo reformada, sendo 3 salas retomando a maternidade naquela região da parte inicial aonde funcionava a parte dos pós operatórios. Temos que pensar porque não estamos tendo leitos suficientes. A maternidade vai virar um centro materno infantil, mais tem que ser feita essa transição, começando com o centro cirúrgico porque não tem como ter uma maternidade sem centro cirúrgico. Atualmente o hospital esta hiper lotado, mas não tem o que fazer com as pacientes deslocando para outros locais sendo que são pacientes do Município, pacientes clínicos e é o único hospital da rede, mas não esta faltando remédios, medicamentos e estamos brigando para que isso não venha acontecer. Estamos batendo em números de atendimentos mensal no

mês de setembro 14 mil atendimentos no conde e a UPA 6 mil e pouco. Sexto ponto da pauta: Apresentação do Centro de Hemodiálise. Foi feito uma apresentação e ficou para aprovação na próxima reunião. A Conselheira Anna Quintanilha faz uma sugestão de que já que todos receberam esse projeto, poderiam encaminhar as perguntas para o Conselho ou alguma dúvida que tiverem e ai nós encaminharíamos para a pessoa responsável responder e na próxima reunião fazemos a renovação. Todos concordaram com a sugestão da conselheira. A Conselheira Simone propôs a plenária que fosse aprovada uma resolução aprovando a permanência da Laudeci como Secretária Executiva do Conselho por tempo indeterminado. Colocado em votação foi aprovado por oito votos a favor e um voto contra. A conselheira Denise Marchon gostaria de fazer uma ressalva para a Fernanda Beck dando os parabéns pelo excelente trabalho que tem feito. A conselheira Simone Costa sugere até em fazer uma moção de aplausos para a Fernanda Beck. Sétimo ponto da pauta: Pauta para próxima reunião: Aprovação do Projeto Terapêutico CAPSi, Aprovação do Centro de Hemodiálise, Aprovação do RAG e Ostromizado. Oitavo ponto da pauta: Informes Gerais. Eu, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Secretária Geral, lavrei a presente ata da reunião que se e dato e assino Maricá, 26 de outubro de 2017. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Ass.de Moradores 3º Distrito
Secretária Geral
Jussara Mendonça Quintes
Gestor – Sec. de Saúde

Rogério Amaro
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Rogério Amaro
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Denise Marchon Tinoco
Ass.de Moradores 4º Distrito

Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta
Rotary Clube Itaipuaçu – Maricá

Cristiane Dutra
SINDSERV

Antônio Carlos do Rego Souza
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Rodrigo Cantini
Ass. Medica de Maricá

Marcos de Souza Pires
Ass. Medica de Maricá

Ana Maria Marins Jandre
1ª Igreja Batista de Maricá
Sergio Henrique Vieira Campello
Ass. Pestalozzi – Maricá

Simone Costa da Silva
Gestor – Sec. de Saúde
Vice Presidente

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quinze, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, em segunda chamada, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares Simone Costa da Silva, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Rodrigo Cantini, Denise Marchon Tinoco, Marcos de Souza Pires, Cristiane Dutra, Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta, Rogério Amaro, Antônio Carlos do Rego e Souza, Leila Damasceno Bastos, Sérgio Henrique Vieira Campello. Suplentes: Jussara Mendonça Quintes, Ana Maria Marins Jandre. A Conselheira Simone, deu início à reunião em segunda chamada após conferir o quórum necessário para a realização da mesma. Convidou o Vereador Filipe Auni que é membro da Comissão de Saúde da Câmara para participar da reunião. Pediu a Secretária Geral Anna Quintanilha que lesse a pauta: 01- Aprovação da ata anterior, 02- Leitura dos ofícios recebidos, 03- Aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2016 (Já enviado relatório por E-mail), 04- Aprovação do PPA, 05 -Revisão do Projeto de Ampliação das Equipes de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, 06- Aprovação do Projeto de Implantação do CTA, 07- Eleição da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora, 08- Pauta para próxima reunião, 09- Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Aprovação da Ata anterior. A Conselheira Anna Quintanilha, diz que houve um problema na gravação da última sessão ordinária, quando passou o arquivo para o pen drive foi corrompido e não teve como fazer a ata pela gravação, nos fizemos ata de acordo com o que lembrávamos e com as anotações que tinham sido feitas, e não tive-

mos tempo de mandar para os Conselheiros, vamos enviar para todos os Conselheiros para quem quiser fazer suas considerações, e propôs que ela fique para a aprovação na próxima reunião. A proposta foi aprovada pelos presentes. Segundo ponto da pauta: Leitura dos ofícios: Da Associação dos Profissionais de Saúde de Maricá, Substituindo a Conselheira Andreia Arruda Avelino, pelo Sr. Antônio Carlos do Rego e Souza Titular e Luzmar de Moraes para Suplente. A Conselheira Anna Quintanilha explica que o Sr. Antônio Carlos substitui a Conselheira Andreia como Conselheira e não na Presidência. Of. Circular do Conselho Estadual de Saúde, informando a alteração da data da Conferência Estadual de Vigilância em Saúde para os dias 20 e 21/10/2017, Convite da 4ª Conferência de Igualdade Racial etapa Maricá, no dia 30/09/2017 Terceiro ponto da pauta: Aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2016 (Já enviado relatório por E-mail). A Conselheira Anna Quintanilha pergunta ao Conselheiro Sergio se quer falar alguma coisa. O Conselheiro Sergio diz que já enviou por e-mail o relatório, e que se fosse para tirar alguma dúvida era para ser feito na reunião extraordinária, mas que a reunião estava vazia. A Conselheira Anna Quintanilha diz que aprovação ou não é para o relatório da Comissão de Finanças. A Conselheira Simone, coloca em votação a aprovação ou não do Relatório da Comissão de Finanças, Foram 05 votos contra ao Relatório, 04 a favor e 02 abstenções, a favor as Conselheiras (os): Simone, Jussara, Cristiane, Rogério, Marcos Pires, votaram contra o Relatório que sugeria a reprovação das contas. Contra: Anna Quintanilha, Sergio, Leila e Gilza; Abstenções: Rodrigo Cantini e Antônio Carlos. A Conselheira Anna Quintanilha fez questão de declarar seu voto " Vota pela aprovação do relatório por não ter tido respostas a várias solicitações feitas, não cumprimento dos prazos legais; falta de PAS e do RAG e não apresentação dos processos solicitados à Secretaria de Saúde. Ademais, lembramos que o relatório feito pela Comissão de Finanças se refere às contas de 2016. Dessa forma, ela não iria assumir a responsabilidade de aprovar uma conta de que não teve as provas suficientes de que estão corretas, contendo questões não respondidas. Portanto, ela aprova o relatório da Comissão de Finanças, que não recomenda a aprovação das Prestação de Contas do Exercício 2016. A Conselheira Simone diz que não aprova o relatório não pela capacidade de quem fez, mas que não estamos um governo de continuidade, e não é um governo igual, é um governo diferente, que se tinha antes agora não se tem mais, e tudo que está acontecendo no Conselho, tudo que está acontecendo na Saúde esta vindo para o Conselho, até mesmos os contratos, se anteriormente não tinham esse acordo, agora tem, que esse aprovar as contas não quer dizer que estamos condescendentes com o que se fez anteriormente, que toda a pessoa de sua equipe é de confiança e que preze pela seriedade, essa é a parte primordial, acha que podia ser aprovado com ressalvas e que poderia ser levada para a equipe técnica para corrigir essas ressalvas, não vai se aprovar uma coisa errada, temos que pensar no coletivo, hoje estamos trazendo projetos pra a reunião mesmo antes que se saiba que ele existe, não aprova o relatório e aprova as contas 2016, para que possamos seguir e para que possamos ter as contas de 2017 aprovadas também e que possamos ter no plataformas atual aprovada junto ao conselho. O Conselheiro Sergio lembra que estão aprovando uma conta hoje, sem planejamento, sem relatório de gestão, na lei você tem que ter um planejamento e uma execução no relatório de gestão, não tem planejamento, como se executa? não tem gestão como você sabe se foi executado? lembre-se do TCE, onde os Conselheiros do Estado estão sendo presos, então vocês estão dizendo que estão aprovando uma conta que não tem planejamento, que não tem relatório, o laboratório não funcionou no hospital nesse segundo semestre, várias pessoas tiveram problemas. A Conselheira Simone diz que todo mundo tem seu livre arbítrio e que aqui não tem criança e todos sabem das suas responsabilidades. Colocado em votação a Aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2016, foi aprovada por 05 voto a favor. A Conselheira Anna Quintanilha diz que esse relatório vai para o SARGSUS, com a aprovação de 05 votos do Conselho, e quatro votos contra então portanto a responsabilidade da gente é isenta, e a responsabilidade o julgamento é do Tribunal de Contas analisar. A Conselheira Simone declara aprovada as contas do exercício de 2016. Quarto ponto da pauta: Aprovação do PPA. A Conselheira Simone diz que houve um problema com o tempo de gravação, tive uma reunião na qual o Dr. Filipe Auni que faz parte da Comissão de Saúde da Câmara esteve presente, tem alguém querendo falar alguma coisa em relação, não é o Plano Municipal, o PPA é o plano macro onde as ações vão ser colocada no plano micro, onde nos vamos determinar o andamento e a execução, em relação ao planejamento que esta sendo realizado, onde as ações vai ser executadas. A Conselheira Anna Quintanilha diz que foi feita uma reunião no Cineteatro Henfil, onde foi discutido isso, e nós fizemos umas ressalvas, que queríamos que constasse no PPA, que não tinham recebido ate o momento essas ressalvas que foram feitas naquela reunião. A Conselheira Jussara pede a Dra. Angélica que apresentasse as ressalvas, o que foi apresentado e lido, disse ainda que na programação anual de saúde é que estão contemplados as funções de atualizações das locações de recursos ano a ano até 2021 e que foi colocado uma tabela no PPA onde diz quais os lugares que vão ser alocados os recursos e essas ressalvas farão parte integrante desta ata. A Conselheira Simone convida o Vereador Ismael Breve que faz parte da Co-

missão de Saúde da Câmara para participar da reunião. A Conselheira Anna Quintanilha diz ter uma dúvida de onde está o centro de controle de zoonoses na programação, uma explicação sobre o centro de feridas ele vai entrar dentro do hospital. A Conselheira Simone diz que é um projeto novo que ainda não tem o impacto financeiro dele, diz que é importante frisar que quem estava Conferência de Vigilância sabe que foi colocado no município com apoio Federal e Estadual, o Município não tem como arcar com um centro de zoonoses, apenas como município, isso foi colocado na Conferência e vai ser levado para a Conferência Estadual, que ficou paras o dia 20 e 21 de outubro. Essa proposta que passou a Conferência Regional vai ser levada para a Conferência Estadual. A Conselheira Anna Quintanilha diz que centro de zoonoses foi determinado na Conferência que cidades acima de 100 mil habitantes teriam, conforme proposta da Conferência seu próprio centro de controle de zoonoses, com menos de 100 mil habitantes, haveria um centro de controle de zoonoses Regional, " Propõe ainda que se façam parcerias com as associações protetoras de animais que já existem na cidade. Colocado em votação a Aprovação do PPA. A Conselheira Anna Quintanilha aprova com as ressalvas feitas na reunião e apresentadas aqui, ou seja que se incluem as propostas da Conferência da Saúde de Mulher, (Municipal, Regional, Estadual e Nacional), com as proposta da Conferência de Vigilância em Saúde tanto a municipal como a regional, centro de controle de zoonoses, com essas ressalvas eu aprovo. O Conselheiro Sergio diz que o PPA é aprovado pelos Vereadores e no Plano Municipal, ele diz que não aprova. Conselheiro Rodrigo Cantini diz que não estava na reunião, então se abstém. Conselheiros: Marcos Pires, Rogério, Cristiane, Gilza, Jussara, Simone, Anna Quintanilha e Denise aprovam com as ressalvas. A Conselheira Leila e Sérgio não aprova. Foram oito votos a favor, dois contra e duas abstenções. O PPA foi aprovado com ressalvas. Quinto ponto da pauta: Revisão do Projeto de Ampliação das Equipes de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde. A Conselheira Simone, diz que o projeto já foi enviado por e-mail para os Conselheiros, chama a Dra. Ana Cláudia para fazer a apresentação, depois de apresentado, e tiradas todas as dúvidas, foi colocado em votação. Foi aprovado por unanimidades dos Conselheiros presentes. Será feita retificação da resolução anterior e o Projeto fará parte integrante desta ata. Sexto ponto da pauta: Aprovação do Projeto de Implantação do CTA. A Conselheira Simone, diz que o projeto já foi enviado por e-mail para os Conselheiros, chama a Sra. Cláudia Gerente do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais. para fazer a apresentação, após apresentação, e tiradas todas as dúvidas. A Conselheira Leila pergunta: Quando os pacientes são diagnosticados com HIV e tem outras doenças, como são esses procedimentos em relação aos exames solicitados. A Sra. Claudia diz não ter conhecimento do caso, que a maioria dos médicos que trabalham no SAE são médicos da rede e tem mais de 01 vínculo então a maioria conhece os casos, e que tem alguns deles que trabalham no Gaffrée e Guine e ela pessoalmente fez pós-graduação lá e tem grandes amizades dentro do hospital por isso que muitos dos casos são tratados no hospital, pede a Conselheira Leila que encaminhe o caso para ela, que irá responder. O Conselheiro Sérgio pergunta qual a atuação do Posto de saúde perto da casa em relação a paciente, que tem um áudio e não está conseguindo colocar no ar, uma paciente de Itaipuaçu grávida e não está conseguindo tratamento, estão querendo tirar a criança, dizem que não tem criança com HIV, como funciona o planejamento familiar com ela, já é mãe de mais 05 crianças. A Sra. Claudia diz que a proposta do CTA é só para oficializar, já trabalhamos com demanda espontânea, ou seja, o usuário não precisa passar por um médico para fazer o exame de HIV, é só nos procurar com a identidade e o cartão do SUS, que realizamos os 04 exames, e somos procurados por muitos pacientes de outros municípios pra realizar os exames, e todos os pacientes diagnosticados com HIV têm que entrar logo com o tratamento. O Conselheiro Sérgio pergunta qual a relação dos Agentes Comunitários quando detecta esses casos. A Sra. Claudia diz que geralmente os médicos não só dos postos mais o da UPA encaminham imediatamente para ela, e que irá encaminhar as respostas dos casos aqui colocados para o Conselho. Colocado em votação à mudança do nome do laboratório de HIV. Foi aprovado por unanimidades dos Conselheiros e fará parte integrante desta ata. Sétimo ponto da pauta: Eleição da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora: A Conselheira Anna Quintanilha diz que o mandato da mesa diretora termina na próxima reunião e que precisa 04 (quatro) Conselheiros para compor a Comissão eleitoral e tem que ser paritário, 02 Usuários, 01 Gestor e 01 Profissional de Saúde. Conselheiros Usuários: Denise e Cristiane, Gestor Dra. Jussara e Profissional de Saúde Dr. Marcos Pires, diz que essa Comissão irá dirigir os trabalhos na próxima reunião para eleição, lê a parte do nosso Regimento Interno onde cita sobre a eleição. A Conselheira Simone pede para quebrar o protocolo da reunião antes do próximo assunto, diz em consonância com o que o novo governo está tentando trazer a informação antes da ação e principalmente a aprovação que o Conselho possa nos dar e que seria colocado na próxima pauta o Projeto da Hemodiálise que temos a necessidade e não implantamos ainda a Clínica de Hemodiálise no município, nós vamos fazer dentro da única unidade hospitalar que temos que é o hospital Conde Modesto Leal, para atender os pacientes agudo e gravemente enfermos com problemas de diálise, ainda não começou porque tive-

mos que trazer primeiro para o Conselho, queira pedir ao Dr. Eduardo que veio como médico Nefrologistas, vai fazer uma apresentação e dar uma visão rápida e vai mandar esse projeto para que seja repassado para os Conselheiros para que vocês possam ler e na próxima reunião possamos levar esse debate aqui, já estava na pauta, mais como ela ficou muito extensa então ficou para a próxima reunião, mas é importante que nesse intervalo possam apresentar. Convida o Dr. Eduardo para fazer uma breve apresentação, ele se apresenta e apresenta o Dr. Alexandre diretor financeiro da firma, diz que já tem grande experiência nesse tipo de atendimento, que tem mais de 20 anos que trabalha com esse procedimentos e que estaria ali para tirar dúvidas da plenária, cita outras unidades em que trabalha. A Conselheira Simone agradece a apresentação dos dois e diz que ele irá pegar os dados com a Secretária Executiva do Conselho para repassar o projeto por e-mail. Pergunta se todos aprovam a iniciativa de trazer para o nosso hospital, um unidade de terapia intensiva é uma necessidade, já que somos cadastrados e nem habilitados, no hospital Conde Modesto Leal, temos uma unidade de pacientes graves, não é um CTI, mas salva muita gente, pergunta se aprovam a continuidade dos estudos para trazer essa unidade para o nosso município. Foi aprovado pelos Conselheiros Presentes. Oitavo ponto da pauta. Assunto para próxima reunião: Serviço de Reabilitação – APAE. A Conselheira Ana Quintanilha diz que gostaria de saber se tem algum projeto para um centro de reabilitação do município sem ser a APAE, se tiver para trazer para a plenária. A Conselheira Simone diz que está em andamento. Próximo ponto Saúde Bucal. O Conselheiro Sérgio diz que já foi falado. Medicamentos. O Conselheiro Sérgio diz que já foi também; Apresentação do projeto e gastos do Che Guevara. A Conselheira Simone diz que recebeu as informações hoje e que vai apresentar na próxima reunião. A Conselheira Anna Quintanilha pergunta se tem mais alguém que queira apresentar mais algum assunto. A Conselheira Cristiane diz que não tem um assunto, mas sim uma sugestão, diz ter estado com as Agentes Comunitárias de Saúde de Marimelândia, e que as Agentes têm uma extensão muito grande para visitas aos pacientes e que muitos desses são em lugares desertos, que teve que socorrem uma Agente por que tinha um doído tarado que queria agarrar as pessoas, então elas estão querendo criar um grupo no watszzap para saber se as pessoas estão em casa. A Conselheira Simone diz que já está pensando nesse assunto para criar um aplicativo. Nono ponto da pauta: Informes Gerais. O Conselheiro Sérgio diz que o informe dele é que estará enviando um ofício para o Conselho informando a sua saída da mesa diretora. A Conselheira Anna Quintanilha diz que precisa reunir a Comissão de Justiça e Ética ou criar uma outra Comissão para refazer a Lei e o Regimento Interno do Conselho já que não está de acordo com a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde. A Conselheira Simone da à palavra ao Agente Comunitário de Endemias o Sr. Lincon Ricardo que pede que seja visto o processo seletivo dos Agentes e a efetivação, que tem um parâmetro legal aprovado pelo Deputado Valtenir Pereira, a Lei 1350/2006, que dá os parâmetros gerais ao município para efetivação dos Agentes de Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, já houveram na gestão passada vários encontros e que seria feito um concurso público, que primeiro teria que passar pela procuradoria, que já esteve com o Prefeito no início do ano, e foi informado que o concurso dependeria dele prefeito, o procurador do município e da Secretária de Saúde e pede que a Secretária veja o assunto por favor, pede uma audiência pública com o sindicato da classe para melhores esclarecimentos. A Conselheira Simone diz que é uma meta dela é o concurso público é independente de indicação, o concurso é por competência, e que os Agentes de Saúde têm uma área extensa de abrangência, que está brigando pela política de atenção básica. Fala do assalto que aconteceu com os Agentes de Saúde, que está providenciando identificação com uniforme e crachás pois é responsável pela ida e vinda dos Agentes, fala sobre a PNABE, fala dos consertos dos carros, e da reforma da sala do Conselho, para que possamos trabalhar juntos. A Conselheira Anna lembra que a Câmara fez uma doação de um carro para o Conselho que teria ido para reparo e até o momento não tivemos nenhuma posição de onde e como está o carro. Nesse período temos que utilizar transporte da secretaria para nos deslocarmos e como exemplo cita o dia 02/10, temos uma reunião em Tanguá do Fórum da Metro II com assuntos importante pautados para regional e não sabe o que está acontecendo, tinha pedido um carro para hoje, para ir à São Gonçalo no Ministério Público de Tutela Coletiva da Saúde para participar do Fórum de descriminalização do aborto. Para discutir esse assunto, faz um relato sobre o assunto, diz que foi informada que não teria o carro. A Conselheira Simone diz que teve um problema ontem com os carros e justificamos, tão logo falamos do problema, antes das 17:00h, foi confirmado a ida, infelizmente vamos frisar que trabalhamos no serviço público o que não te dá a liberdade de fazer um cheque e fazer serviço sem que seja passado pelos órgãos de controle, a oficina não atua no município, diz que o carro no dia 02/10 com certeza estará a disposição. A Conselheira Jussara diz que temos dentro da secretaria hoje um setor de transporte que atende essas solicitações e temos dentro da atenção básica um quantitativo de 03 carros que atendem hoje a 10 programas de saúde, todas as demandas da Secretaria de Saúde, todos os Postos de Saúde e a dois programas que atende em casa, e que trabalhamos com agendamento, que a ofício do Conselho

for para o setor de transporte, na mesma hora a Dra. Simone disponibilizou o carro dela para leva-la, não existe má vontade o que existe é um problema de logística. A Conselheira Anna Quintanilha diz que por exigência da secretaria todas as solicitações tem que ser através de ofício então gostaria que as resposta sejam feitas através de ofício mesmo que ela positiva seja ou negativa e que no caso de negativa qual a justificativa. A Conselheira Simone dá a palavra ao Vereador Filipe Auni diz que a reunião foi muito positiva que faz parte da Comissão de Saúde da Câmara, agradece as presenças dos Vereadores Ismael e Ricardinho, diz que fez na legislatura passada um projeto de Lei que criou a semana do aborto, que é a primeira semana de outubro, acho importante e como médico sabe a gravidade de um aborto, pede a Secretária para trabalhar junto sobre o assunto. O Conselheiro Sérgio interrompe e diz que ele deviria primeiro consultar as mulheres, porque elas são dono do seu corpo e se elas concordam, e que deveria fazer uma audiência com as mulheres para saber. O Vereador Filipe Auni diz que foi feito a audiência e que esse projeto foi feito com base em estatística e quando coloca em votação ganha a maioria e foi aprovado por unanimidade dessa Casa Legislativa, quanto os carros, vê sempre reclamação de falta de veículo e não é só na saúde não mas essa todas as repartições públicas, da exemplo dessa Casa Legislativa, diz que todos os vereadores tem carros alugados, diz que se o carros quebrarem hoje amanhã já tem outro carro novo, porque os legisladores tem e a população não pode tem, por causas de umas burocracias, diz que como a Secretária disse temos carros antigos que hoje demandam de tempo, prazo licitação e vários itens para conserto, que continua frisando e parabeniza a Secretária pelas ambulâncias, que acabou de sair uma matéria na lei seca, sabe que vai receber críticas por pessoas que não têm esse entendimento ou querem ser contrários, se tá bom tá ruim para ela, se tá ruim continua sendo ruim, vai sempre do contra, se as ambulâncias bateu hoje, logo terá outra novinha aqui, quem esta sendo favorecido é a população, nós temos os Tribunal de Contas do Rio de Janeiro para avaliar tudo isso é ele que vai dar o parecer final e vai mandar para essa Casa Legislativa por nós aprovarmos, se há super faturamento, se está fora do preço ou não, temos um setor que vai esclarecer, se alguém estiver infringindo a lei essa casa aqui na hora que chegar o parecer vai julgar, então tem certeza e estou dando exemplo da secretaria de saúde, por que estamos numa reunião do Conselho de Saúde, que ouviu a discussão dos carros e que agora temos mais carros à disposição de quem esta trabalhando em prol da população seria muito importante e por esse sentido, dentro da legalidade, propor sim, debater sim e todas as vezes que tiver que subir a essa tribuna para defender, sou favorável ao aluguel desses automóveis para o bom funcionamento da saúde. O Conselheiro Sérgio diz que como Tesoureiro o orçamento do Conselho é diferenciado da secretaria, o Conselho não pode parar por não ter carros na secretaria, o orçamento do Conselho vem do PAB fixo e esse orçamento tem que ser determinado e desde que entrou para tesoureiro pediu um ordenador de despesa e nunca aconteceu, não é ser do contra é defender o patrimônio público, laboratório próprio. A Conselheira Anna Quintanilha lembra que as Comissões têm as visitas a fazer. A Conselheira Cristiane diz que foi convidada para a Conferência da pessoa idosa no Rio de Janeiro, gostaria de sugerir a secretaria daqui a fazer essa conferência também. A Conselheira da a palavra ao Vereador Ricardinho que pergunta sobre as marcações de consultas do posto de saúde Rua 34, que as pessoas tem que chegar duas horas da manhã, porque são distribuídas 25 senhas para marcação dos médicos toda terça feira, diz trazer uma solução que essas marcações poderiam ser feitas durante a semana, que tenha mais médicos se for o caso, o que não pode é deixar a população desassistida, gostaria de uma resposta para poder passar para a população, e aproveitando dar seu posicionamento sobre os casos dos alugueis, entende a importância mas não concorda com a forma com que está sendo feito, tanto dessa casa alugar carros o valor do aluguel em um ano daria para comprar um veículo no ano seguinte, poderia doar esse veículos para os Conselhos, para Pestalozzi e para outra entidades, esse dinheiro vai embora e não deixa patrimônio nenhum para o cidade, é o caso dessas ambulância o valor que paga no final de 01 ano será de quatro milhões e meio, com esse valor poderia comprar mais de vinte ambulâncias em um ano, poderia trocar a frota dessas 10 alugadas a cada seis meses e não teria nem manutenção, seria patrimônio para a cidade, dever ter gente com interesse nesse alugueis, temos que investigar e vou apurar isso a fundo. A Conselheira Simone diz que o posto da 34 é a nosso calcanhar de Aquiles, porque estamos ampliando as unidade, anteriormente, estamos com o número de atendimento, cada médico tinha um vício, a carga horária do processo seletivo é de 20 horas ele atendia um número X e ia embora estamos cobrando produção, diz que o centro de diagnóstico e especialidades é quem está tirando os clínicos e encaminhando para os postos de saúde e terá que atender de 30 a 35 pacientes, já ampliou o atendimentos do laboratório, que está vindo paciente de todos os lugares e municípios para serem atendidos em Maricá, quanto às ambulância, esta com ambulância parada e o problema maior é a depreciação, que esteve com o Coordenador central da SAMU, e que o problema é que não se pode comprar outra ambulância para SAMU porque é doação do Ministério da Saúde, que vai cobrar dos motoristas a checagem na hora que vão começar a trabalhar e responsabiliza-los, quando aderiu a ata

para o aluguel das ambulâncias foi pensando nas unidades distantes que não têm com trazer os pacientes passando mal, que em seis meses não consegue comprar uma frota devido a burocracia, essa adesão é por tempo determinado e que não é favorável em manter todos as unidades alugadas, precisa ter um carro adaptável para levar pacientes com deficiência para tratamento, tem um sistema de leasing que pode fazer e pode trocar automaticamente, nos não fomos contemplados com ambulâncias da SAMU, Rio Bonito recebeu e nos não, precisamos da ajuda do Legislativo para intervir junto ao Ministério em Brasília para podermos trocar nossa frota. A reunião foi encerrada às 17h 10min (dezessete horas e dez minutos). Eu, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Secretária Geral, lavrei a presente ata da reunião que se e dato e assino Maricá, 29 de setembro de 2017. XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Ass.de Moradores 3º Distrito
Secretária Geral

Simone Costa da Silva
Gestor – Sec. de Saúde
Vice Presidente

Jussara Mendonças Quintes
Gestor – Sec. de Saúde

Rodrigo Cantini
Ass. Medica de Maricá

Ana Maria Marins Jandre
1ª Igreja Batista de Maricá
Denise Marchon Tinoco
Ass.de Moradores 4º Distrito

Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta
Rotary Clube Itaipuaçu – Maricá

Antônio Carlos do Rego Souza
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Cristiane Dutra
SINDSERV

Sergio Henrique Vieira Campelo
Ass. Pestalozzi – Maricá

Marcos de Souza Pires
Ass. Medica de Maricá

Leila Damasceno Bastos
Paroquia de N.S.do Amparo

Rogério Amaro
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas e cinquenta minutos, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, em segunda chamada, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares: Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Sergio Henrique Vieira Campelo, Marcos de Souza Pires, Maria Luciene dos Santos, Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta Suplentes: Ana Maria Marins Jandre. A Secretária Geral Anna Quintanilha após conferir o quórum, constatou não haver o quórum necessário para a realização da mesma. Anunciou a Pauta Única: Apresentação do Relatório da Comissão de Finanças. Ato contínuo Conselheira Anna Quintanilha justificou a falta do Dr. Rodrigo Cantini que estava realizando cirurgias previamente agendadas. Dando continuidade solicitou ao Conselheiro Sergio que fizesse uma breve explicação do Relatório preparado pela Comissão de Finanças, em consideração aos Conselheiros que estavam presentes. O Conselheiro Sergio lembra a responsabilidade da função de Conselheiro, que é responsável pela fiscalização no que diz respeito à saúde e à vida das pessoas. A Conselheira Anna Quintanilha interrompe para comunicar a presença do Vereador Marcos Bambam, o qual foi imediatamente convidado a participar da reunião. O Conselheiro Sergio continua falando sobre as responsabilidades de todos. A Conselheira Anna Quintanilha diz que o PPA será apresentado no dia 28/09/2017, na reunião ordinária do Conselho para aprovação e terá que constar todas as propostas aprovadas na Pré Conferência da Saúde da Mulher, na Conferência Regional e na Conferência Estadual, bem como na Roda de Conversa e na 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde. O Conselheiro Sergio diz que o Conselho tem que participar de todas as elaborações das ações e programas da Secretaria de Saúde. O Vereador Bambam diz que está abrindo um canal na Câmara de Vereadores com uma ouvidoria para ajudar na divulgação para a população. O Conselheiro

Sergio diz que tudo que foi programado nos últimos quatro anos, deve ser fiscalizado para ver se foi cumprido e que tem muitas unidades básicas que não foram concluídas. A Contadora Juliana da Secretaria de Saúde, diz que está na secretaria desde 2016 e que esse tipo de informação ela enquanto contadora não tem como informar, que teria que entrar em contato com o gabinete para maiores informações e que iria reforçar o pedido. Algumas dúvidas ela poderia responder e que parece que houve falta de comunicação, já que todos os quadrimestres que são enviados para o Conselho são os mesmos que ela envia para a Câmara e o Tribunal de Contas. Ela não verifica execução e sim pagamento. O Conselheiro Sergio chama a atenção para alguns itens que ele não tem como comprovar, pois a verba não vai para o Fundo Municipal de Saúde e sim é alocada em outra Secretaria. A Conselheira Anna Quintanilha pergunta se as obras saem da Secretaria de Obras, o que é confirmado pela Contadora e a Conselheira retruca dizendo que a verba vem do SUS, e dá o exemplo do PSF que deve ser reformado e informatizado, mas não foi, então cabe ao Conselheiro ir até o local para fiscalizar e caso não seja confirmada a execução da obra, questionar e cobrar esclarecimento do que foi feito com a verba destinada a sua execução. O Conselheiro Marcos Pires cita uma passagem na época que o Sr. Roberto Irineu foi Secretário de Saúde, sobre a verba do REFORSUS que vinha por etapas, que ele tinha que prestar contas ao Conselho de cada etapa para a liberação da próxima parcela e hoje ele não vê mais isso no Conselho. O Conselheiro Sergio diz que tem dificuldade devido à falta de informatização. A Conselheira Ana Jandre pergunta se essa informatização seria só para os prontuários, quais e onde será informatizado. A Conselheira Maria Luciene diz que o Conselho tem que estar de posse de todos os contratos fechados em relação à saúde e o que falta, fala ainda sobre as verbas destinadas aos eventos realizados na cidade e que logo após a realização desses eventos ocorre falta de medicamentos no hospital, pois estes medicamentos são utilizados nos eventos. A Conselheira Ana Jandre pergunta qual o preço desses eventos, que para montar essa estrutura o valor deve ser muito alto. A Conselheira Maria Luciene diz que o turismo é muito importante para a cidade, trazendo propaganda e divulgação da nossa cidade, mas não devemos tirar o pouco que nossa população tem em relação ao atendimento e medicação. O Conselheiro Marcos Pires diz que medicação não falta, mas tem muitos pacientes que vão ao médico particular e pega medicamento na rede pública, sem contar com os outros pacientes que são de fora do município que também pegam medicamento aqui. A Conselheira Anna Quintanilha fala sobre os programas que foram aprovados no Conselho que não estão funcionando, falta ainda as divulgações das ações no posto de saúde aprovadas aqui no Conselho, que os Agentes Comunitários deveriam marcar as consultas, assim evitaria as filas nos dias de marcação dentro dos postos de saúde e ambulatórios, e que até hoje isso não foi implantado, inclusive teve resolução do Conselho sobre isso. O Conselheiro Sergio diz que para ser aprovado um programa na Câmara todos têm que saber e entender qual o prognóstico, qual a necessidade para que essa verba seja aprovada e depois procura saber qual foi o resultado, gostaria de saber como os vereadores estão aprovando e acompanhando a execução desses programas. A Conselheira Anna Quintanilha diz que tem uma recomendação do Conselho que não está sendo cumprida que é a da Notificação compulsória, que gera problemas sociais, cita como exemplo casos de estupro entre outros em que o hospital não informa. Comunica que vai fazer uma ata desta reunião que será enviada ao Ministério Público como uma primeira apresentação e irá marcar uma nova data para aprovação ou não da prestação de contas, por que os Conselheiros foram convocados e não compareceram e precisam ter essas responsabilidades, vai mencionar quem esteve presente. Essas contas têm prazo para serem aprovadas e colocadas no SARGSUS. A reunião foi encerrada às 11: 20min (onze horas e vinte minutos). Eu, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Secretária Geral, lavrei a presente ata da reunião que se e dato e assino Maricá, 11 de setembro de 2017. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Ass.de Moradores 3º Distrito
Secretária Geral

Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta
Rotary Clube de Itaipuaçu Maricá

Ana Maria Marins Jandre
1ª Igreja Batista de Maricá

Maria Luciene dos Santos
Condomínio 1º Distrito

Sergio Henrique Vieira Campelo
Ass. Pestalozzi
Tesoureiro

Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá

**AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 629/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. XVII do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82-A da Lei Complementar nº123 de 09 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor JEFFERSON DA SILVA FIGUEIREDO, Supervisor Operacional, Mat. 1000059, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), no percentual de 50% (cinquenta por cento), correspondente à responsabilidade de supervisão técnica e manutenção de toda a frota de ônibus desta Autarquia, referindo-se ao salário base do servidor.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA,

Maricá 09 de janeiro de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE

Mat.: 106.024

PORTARIA Nº 630/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. XVII do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82-A da Lei Complementar nº123 de 09 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor LEANDRO FERNANDO MACIEL DA SILVA, Supervisor Operacional, Mat. 1000061, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), no percentual de 50% (cinquenta por cento), correspondente à responsabilidade de supervisão técnica e manutenção de toda a frota de ônibus desta Autarquia, referindo-se ao salário base do servidor.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA,

Maricá 09 de janeiro de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE

Mat.: 106.024

PORTARIA Nº 631/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. XVII do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82-A da Lei Complementar nº123 de 09 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor UALQUER DE CARVALHO SOARES, Inspetor Operacional, Mat. 1000092, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), no percentual de 40% (quarenta por cento), correspondente à responsabilidade de supervisão técnica e coordenação operacional, referindo-se ao salário base do servidor.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

do seus efeitos a 21/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA,

Maricá 09 de janeiro de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE

Mat.: 106.024

ERRATA: Portaria nº 482/2017

Publicada no Jom de 27 de março de 2017- Edição nº 746.

Onde se lê:

Resolve:

Processo: 0004359/2017

Assunto: Licença Gala

Parecer: Deferido para Todos os Efeitos Legais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2016.

Leia-se:

Resolve:

Processo: 0004359/2017

Assunto: Licença Gala

Parecer: Deferido para Todos os Efeitos Legais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE INTERINO

MAT:106024

ERRATA: Portaria nº 623/2017

Publicada no Jom de 27 de dezembro de 2017- Edição nº 820.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o servidor no cargo em comissão de Inspetor Operacional, a partir de 13/12/2017, na Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2017.

MAT.	NOME	CARGO
1000103	IVAN WAGNER DA SILVA	INSPECTOR OPERACIONAL

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o servidor no cargo em comissão de Supervisor Operacional, a partir de 13/12/2017, na Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2017.

MAT.	NOME	CARGO
1000103	IVAN WAGNER DA SILVA MOTA	SUPERVISOR OPERACIONAL

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2018

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE INTERINO

MAT:106024

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE
MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 06/2018

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM - RIO DE JANEIRO E CRIA A COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DO ISSM.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá- ISSM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Art. 39 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 093/2001 e no Art. 12 do Regimento Interno do ISSM,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 37 da Constituição da República que consagra, entre outros, os princípios constitucionais da publicidade, da moralidade e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Complementar nº001/1990 que estabelecem deveres e obrigações dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de altos padrões de conduta profissional, na gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maricá e

CONSIDERANDO que é fundamental adotar melhores práticas de Gestão Previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Código de Ética e Conduta - CEC dos servidores e colaboradores do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. O Código de Ética e Conduta expressa a missão, a visão e os valores do ISSM, definindo as ações que nortearão a conduta ética e profissional de seus servidores e todos que tenham relações direta ou indireta com este órgão, para garantir a eficiência dos serviços aos seus segurados e demais cidadãos.

Art. 3º. O Código de Ética e Conduta constitui fator de segurança tanto do administrador público, quanto dos servidores, norteados no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-os de acusações infundadas.

Art. 4º. Fica criada a Comissão de Ética e Conduta do ISSM, não remunerada, que será composta por 03 (três) membros indicados pela Diretoria Executiva, sendo no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos cujos nomes devem ser aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

§1º. O presidente da Comissão de Ética e Conduta será escolhido dentre seus pares.

§2º. O mandato dos membros indicados no artigo 4º e §1º, será pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§3º. Os assuntos tratados pela Comissão de Ética e Conduta, bem como suas respectivas decisões, serão registrados em ata própria.

§4º. A Comissão de Ética e Conduta deverá pronunciar-se sobre a denúncia feita e seu encaminhamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, ao Presidente do ISSM, podendo esse encaminhamento ter como providências o arquivamento motivado, a aplicação de advertência, a abertura de processo administrativo disciplinar ou encaminhamento ao Conselho Superior de Administração.

§5º. Fica impedido de participar da decisão, o membro que estiver por ventura citado ou envolvido, direta ou indiretamente, na denúncia encaminhada a Comissão de Ética e Conduta ou que possua vínculos estreitos com as pessoas sob investigação.

§6º. A designação da Comissão de Ética e Conduta será publicada até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação desta Portaria.

Art. 5º. Os conceitos e disposições deste Código de Ética e Conduta serão periodicamente revisados de modo a se manterem atualizados, por iniciativa devidamente fundamentada da Comissão de Ética e Conduta.

Art. 6º. Todos os servidores em exercício do ISSM receberão cópia do Código de Ética e Conduta de que trata o artigo 1º, mediante a assina-

tura de protocolo de recebimento próprio, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 15 de janeiro de 2018.

JANETE CELANO VALLADÃO

Presidente

ANEXO ÚNICO

DA PORTARIA Nº 06/2018

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO ISSM

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta - CEC do ISSM expressa a missão, a visão, os valores e princípios do ISSM e define as ações que norteiam a conduta ética e profissional de seus servidores e colaboradores, para garantir a eficiência dos serviços que executa. Reafirma seu compromisso com uma atuação responsável, transparente e sustentável, tendo como principal pilar, a credibilidade.

A responsabilidade pela criação e manutenção da credibilidade decorre, principalmente, da integridade moral de todos, pré-requisito indispensável às nossas atividades. Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância às leis, normas e princípios éticos, que regem esta Autarquia.

O servidor, o ocupante de cargo em comissão, bem como os Conselheiros, no que concerne a sua conduta pessoal, devem respeitar os mais elevados padrões comportamentais de um profissional, devendo sempre estar atento às suas relações pessoais e profissionais, com o objetivo de manter preceitos referenciais de imagem do Instituto de Seguridade Social de Maricá e de evitar desgastes de sua própria reputação.

Este Código de Ética e Conduta aplica-se à Diretoria Executiva, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como a todo corpo funcional, e a todos que tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia. Sua leitura e plena compreensão devem ser encaradas como uma tarefa essencial para a prestação dos serviços e execução de todas as atividades do ISSM.

O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta.

Todo servidor tem a obrigação de reportar à Diretoria Executiva e/ou à Comissão de Ética qualquer ato suspeito, ilícito ou que viole os preceitos contidos neste Código, em ambiente de trabalho ou fora da Autarquia.

É impossível prever todas as situações em que os servidores do ISSM possam ser confrontados com questões éticas. Assim o servidor também é responsável por este risco, devendo agir sempre de modo pro-ativo e íntegro.

Este Código de Ética e Conduta constitui fator de segurança, tanto do administrador público, quanto dos servidores, norteando-os no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-os de acusações infundadas.

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

MISSÃO

Garantir os benefícios previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes, com qualidade e eficiência, visando um futuro sustentável para os segurados.

II. VISÃO

Ser reconhecido pela excelência no atendimento ao beneficiário e na gestão do sistema previdenciário.

III. VALORES E PRINCÍPIOS

Caráter contributivo, solidário, democrático, eficiente e transparente da gestão; autonomia administrativa e financeira, frente ao Ente; preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, e proibição de benefícios

sem a correspondente fonte de custeio.

IV. DO RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

O relacionamento com a imprensa deve ser pautado pelo respeito e com base em fatos e fontes fidedignos. Apenas pessoas autorizadas podem falar com a imprensa em nome do ISSM, bem como divulgar informações no site e no facebook. Caso o servidor seja procurado por algum jornalista, deverá colocá-lo em contato com o responsável pela Comunicação do Instituto, que tem a atribuição de preparar e intermediar o relacionamento com a mídia, mediante autorização prévia do Presidente. Qualquer informação incorreta na imprensa, independentemente de sua origem, deve ser informada ao responsável pela Comunicação do ISSM. O mesmo vale para ocasiões em que a imprensa divulgue informações negativas sobre o ISSM.

Capítulo I

DOS FUNDAMENTOS

Seção I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. O presente Código de Ética do ISSM é aplicado aos servidores efetivos, cedidos, comissionados e contratados, doravante tratados como servidores públicos, e aos colaboradores quando no desempenho de suas funções e atividades no ISSM.

Parágrafo único. Para efeitos deste Código de Ética, consideram-se colaboradores os prestadores de serviços, conselheiros e outros que tenham relações direta ou indireta com o ISSM.

Seção II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º. São princípios fundamentais a serem observados pelos servidores públicos e colaboradores, abrangidos por este Código de Ética: interesse público: os servidores públicos devem tomar suas decisões considerando sempre o interesse público. Não devem fazê-lo para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;

integridade: os servidores públicos devem agir conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código de Ética e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum; imparcialidade: os servidores públicos devem se abster de tomar partido em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

honestidade: o servidor público é corresponsável pela credibilidade do serviço público, devendo agir sempre com retidão e probidade, inspirando segurança e confiança na palavra empenhada e nos compromissos assumidos;

respeito: os servidores públicos devem observar as legislações federal, estadual e municipal. Devem tratar os usuários dos serviços públicos com urbanidade, disponibilidade, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de credo, raça, gênero, posição econômica ou social; competência: o servidor público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessários, de forma a obter os resultados esperados;

responsabilidade: o servidor público é responsável por suas ações e decisões perante seus superiores, sociedade e entidades que exercem alguma forma de controle, aos quais deve prestar contas, conforme lei ou regulamento;

transparência: as ações e decisões dos agentes públicos devem ser transparentes, justificadas e razoáveis.

Seção III

DOS DEVERES

Art. 3º. Além dos deveres e obrigações previstos na LC nº 001/1990, são deveres dos servidores públicos e colaboradores do ISSM:

1. pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade e probidade;

2. manter clareza de posições e decoro, com vistas a motivar respeito e confiança do público em geral;

3. exercer com zelo e dedicação a sua atividade e manter respeito à hierarquia, bem como dispensar atenção, presteza e urbanidade às pessoas em geral;

4. aspirar à liderança em atividades e resultados, de forma ética, realizando seu trabalho com responsabilidade, honestidade e lealdade;

5. trabalhar em equipe, com visão integrada dos serviços prestados pelo ISSM, para oferecer o melhor atendimento aos segurados;

6. atuar de modo a assegurar a exatidão e a qualidade na realização do trabalho sob sua responsabilidade profissional;

7. assumir claramente a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria;

8. observar os princípios de lisura e probidade, inclusive no que concerne à relação entre suas atividades públicas e particulares, comportando-se sempre, de forma a manter o decoro inerente ao exercício de sua função;

9. zelar pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos serviços oferecidos;

10. prevenir e evitar conflitos de interesse de qualquer natureza;

11. respeitar e praticar o Código de Ética e Conduta;

12. ouvir o público com atenção e respeito e encaminhar suas solicitações e reclamações às áreas responsáveis, garantindo sempre retorno rápido e eficiente;

13. manter com nossos segurados e colaboradores relacionamento de confiança, integridade, transparência e respeito;

14. conhecer as normas legais ou regulamentares que regem o exercício de suas atividades profissionais emanadas pelas entidades governamentais, bem como políticas e diretrizes internas e externas aplicáveis à sua função e aos objetivos do Instituto;

15. evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;

16. respeitar sempre a confidencialidade das informações sobre os negócios da autarquia, assim como de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente, ligadas ao ISSM e ao seu público alvo;

17. cumprir os compromissos assumidos com a gestão e com o público alvo interno e externo;

18. ser objetivo, positivo e transparente;

19. questionar e buscar soluções para fazer sempre o melhor;

20. ser parceiro e estar disposto para ouvir e entender o outro.

Art. 4º. É dever, ainda, do servidor público, diante de qualquer situação, verificar se há conflito com os princípios e diretrizes deste Código, devendo questionar se:

seu ato viola lei ou regulamento;

seu ato é razoável e prioriza o interesse público;

sentir-se-ia bem, caso sua conduta fosse tornada pública.

Parágrafo único. Em caso de dúvida, o servidor ou colaborador deverá consultar a Comissão de Ética.

Seção IV

DAS VEDAÇÕES

Art. 5º. É vedado aos servidores públicos e colaboradores do ISSM: pleitear, sugerir, provocar ou aceitar qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie de terceiros para si ou para outrem, para o desempenho de suas atribuições ou influenciar outro servidor para o mesmo fim;

utilizar servidor público ou colaborador, bem como recursos materiais para atendimento de interesse particular;

referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a outros servidores públicos, a segurados, a colaboradores e a autoridade pública ou a atos do poder público;

manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau civil;
prejudicar a reputação de outros servidores, colaboradores, segurados e demais cidadãos;
utilizar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
opor resistência de forma injustificada ao andamento de documentos, processos e/ou serviços;
retirar do local de trabalho, sem estar devidamente autorizado, qualquer documento ou objeto pertencente ao patrimônio público para fins particulares;
falsificar, alterar, distorcer, extraviar, sonegar ou inutilizar o teor de documentos ou livros públicos e privados, ou usá-los sabendo-os falsificados;
utilizar de informações privilegiadas obtidas no âmbito de suas funções e/ou atribuições em benefício próprio ou de outrem;
exercer atividade profissional antiética ou associar seu nome a empreendimentos ilegais;
ser conivente com o erro, improbidade ou infração a este Código de Ética ou ao de sua categoria profissional.

Capítulo II

DA CONDUTA PESSOAL

Seção V

DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 6º. Os servidores públicos e colaboradores possuem o dever de proteger e conservar os recursos públicos e não poderão utilizar esses recursos, nem permitir o seu uso, a não ser para os fins autorizados em lei ou regulamento.

Art. 7º. São considerados recursos públicos, para efeito deste Código: recursos financeiros;

suprimentos de escritório, telefones e outros equipamentos e serviços de telecomunicações, correspondências do ISSM capacidades automatizadas de processamento de dados, instalações de impressão e reprodução, registros e veículos do ISSM;

qualquer forma de bens móveis ou imóveis dos quais o ISSM seja proprietário, arrendador ou tenha outro tipo de participação societária; qualquer direito ou outro interesse intangível que seja comprado com recursos do ISSM, incluindo os serviços de pessoal contratado; tempo oficial, que é o tempo compreendido dentro do horário de expediente que o servidor público está obrigado a cumprir.

Art. 8º. A utilização de recursos públicos para fins particulares, como atividades sociais ou culturais, reuniões de empregados e outras, deve limitar-se àquela autorizada em lei.

Seção VI

DOS PRESENTES

Art. 9º. Nenhum servidor público e/ou colaborador deve receber, pleitear, sugerir ou aceitar, direta ou indiretamente, presentes na forma de bens ou serviços gratuitamente, assim como ajuda financeira, empréstimos, gratificações, prêmios, comissões, promessas de emprego ou favor, excetuando-se os prêmios e brindes concedidos em razão de eventos oficiais ou de Marketing;

Parágrafo único. Os presentes que, por razões econômicas ou diplomáticas, não possam ser devolvidos, deverão ser incorporados ao patrimônio do ISSM.

Capítulo III

DA GESTÃO DA ÉTICA

Seção VII

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 10. Fica instituída a Comissão de Ética e Conduta, vinculada à Diretoria Executiva do ISSM, competindo-lhe:

receber denúncias sobre atos praticados em contrariedade às normas deste Código de Ética e proceder à apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruídas e fundamentadas, inclusive com a identificação do denunciante;

ouvir o denunciante, quando necessário;

comunicar ao denunciante, quando terminado o procedimento, as providências adotadas;

esclarecer dúvidas a respeito da interpretação das normas constantes neste Código e deliberar sobre os casos omissos;

dar ampla divulgação ao Código de Ética;

atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;

requerer ao Presidente da Autarquia a aplicação das penalidades previstas em lei;

promover a manutenção do alto padrão ético;

assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;

orientar os servidores públicos e/ou colaboradores sobre suas condutas éticas.

Art. 11. A Comissão de Ética e Conduta do ISSM será constituída por 03 (três) servidores, sendo no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos a ser indicados pela Diretoria Executiva, cujos nomes devem ser aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

§ 1º. Não poderão fazer parte da Comissão de Ética e Conduta servidores públicos que sejam entre si cônjuges, companheiros (as) e parentes até terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, bem como os que tenham sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 04 (quatro) anos.

§ 2º. A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados de relevante serviço público.

§ 3º. A Comissão de Ética terá um Presidente, um Relator e um Secretário a ser escolhido entre seus membros. No caso de empate, será realizado sorteio.

§ 4º. O mandato dos membros da Comissão de Ética terá duração de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução pelo mesmo período. Parágrafo único. Considera-se impedido de atuar em processo conduzido pela Comissão de Ética o membro que tiver cônjuge, companheiro (a) e parentes até terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, em julgamento.

Seção VIII

DAS CENSURAS

Art. 12. Além das sanções previstas na LC nº001/1990, a transgressão aos princípios e normas contidas neste Código constituirá infração ética suscetível à censura privada.

Art. 13. Para a fixação da censura serão considerados os antecedentes do denunciado, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e as consequências do fato e/ou ato praticado ou conduta adotada.

§ 1º. A censura poderá constar de determinação de fazer, não fazer, alterar, modificar ou retratar-se do ato/fato ou conduta praticada, por meios e instrumentos considerados eficazes para atingir os objetivos pretendidos.

§ 2º. A censura privada deverá ser informada ao superior a que o servidor/colaborador subordinar-se, para registro nos assentamentos funcionais, com implicações, de acordo com a previsão legal ou regu-

lamento, nos processos de promoção, bem como nos demais procedimentos próprios da carreira do servidor.

§ 3º. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para apuração de atitudes e/ou comportamentos que, em princípio, se apresentarem contrários à ética, terão o rito sumário, ouvidas apenas as partes interessadas, garantindo-lhes a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º. A Comissão de Ética poderá, dada a eventual gravidade da infração do servidor público ou do colaborador, ou sua reincidência, encaminhar a decisão e respectivo expediente para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, quando couber, com vistas às providências disciplinares cabíveis.

Seção IX

DA DENÚNCIA

Art. 14. A denúncia, para efeitos deste Código, compreende a formalização de informação na qual se caracteriza uma transgressão ao Código de Ética por servidor público e/ou colaborador.

Art. 15. A denúncia deve ser encaminhada à Comissão de Ética, contendo o seguinte:

nome(s) do(s) denunciante(s);

nome(s) do(s) denunciado(s);

prova ou indício de prova da transgressão alegada.

Art. 16. Os procedimentos da Comissão de Ética tramitarão em sigilo absoluto, até a conclusão final, somente tendo acesso às informações as partes, seus defensores devidamente constituídos e as autoridades públicas competentes.

Seção X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão encaminhados à Diretoria Executiva para deliberação.

Art. 18. Este Código de Ética e Conduta – CEC entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ISSM Nº 07/2018

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor Sr. Jose Nazareno Loureiro Silva, mat. 117, adiantamento no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

OUTROS:

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIBILIDADE-CAI

LOJAS AMERICANAS S/A

CNPJ: 33.014.556/1234-33

A Empresa LOJAS AMERICANAS S/A. Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE SUSTENTÁVEL a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIBILIDADE-CAI N.º 061/2017, onde aprova o funcionamento de estabelecimento para comércio a varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, no seguinte endereço, Avenida Carlos Marighella, s/n, Lote 1, Quadra 15, Loja 08 - Itaipuaçu - Maricá/RJ, válida de 12 de Dezembro de 2017 à 12 de Dezembro de 2021, respeitadas as condições e restrições estabelecidas no seu verso. Processo nº 0026399/2017.